



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	3747
Governo Civil do Distrito de Lisboa	3747

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	3747
--------------------------------	------

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública	3747
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	3748
Direcção-Geral do Orçamento	3748
Direcção-Geral do Património	3748
Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.	3749
Instituto de Informática	3749

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	3749
-----------------------------	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despachos conjuntos	3749
-------------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	3750
Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar	3750
Instituto da Defesa Nacional	3750
Estado-Maior-General das Forças Armadas	3750
Exército	3751

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	3755
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça	3755
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	3755
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento	3756

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	3757
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	3757

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação	3757
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	3757
Direcção Regional da Economia do Centro	3757
Instituto de Formação Turística, I. P.	3757

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	3758
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	3758
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ...	3759
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	3759
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	3759

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	3759
--	------

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho conjunto	3759
-------------------------	------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional	3760
Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.	3760
Inspecção-Geral do Trabalho	3761

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	3762
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde ...	3763
Secretaria-Geral	3764
Administração Regional de Saúde do Alentejo	3764
Administração Regional de Saúde do Norte	3766
Direcção-Geral da Saúde	3767
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello	3767
Hospital Distrital de Águeda	3767
Hospital Distrital de Faro	3767
Hospital de Júlio de Matos	3768
Hospital de Reynaldo dos Santos	3768

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	3768
Direcção Regional de Educação do Centro	3768

Direcção Regional de Educação de Lisboa	3768
Direcção Regional de Educação do Norte	3768

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	3769
Biblioteca Nacional	3771
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	3771
Instituto das Artes	3771
Instituto Português de Museus	3771

Conselho Superior da Magistratura	3772
---	------

Supremo Tribunal Administrativo	3773
---------------------------------------	------

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	3774
---	------

Universidade Aberta	3774
---------------------------	------

Universidade do Algarve	3775
-------------------------------	------

Universidade de Aveiro	3776
------------------------------	------

Universidade de Coimbra	3777
-------------------------------	------

Universidade de Évora	3778
-----------------------------	------

Universidade de Lisboa	3779
------------------------------	------

Universidade do Minho	3780
-----------------------------	------

Universidade Nova de Lisboa	3780
-----------------------------------	------

Universidade do Porto	3780
-----------------------------	------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3783
---	------

Instituto Politécnico de Leiria	3784
---------------------------------------	------

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	3787
--	------

Instituto Politécnico de Portalegre	3787
---	------

Instituto Politécnico da Saúde do Porto	3787
---	------

Instituto Politécnico de Setúbal	3787
--	------

Instituto Politécnico de Viseu	3788
--------------------------------------	------

Águas do Norte Alentejano, S. A.	3788
---------------------------------------	------

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.	3789
--	------

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	3789
--	------

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.	3789
--	------

Hospital de Santa Maria, E. P. E.	3789
--	------

Hospital de São João, E. P. E.	3790
-------------------------------------	------

Navegação Aérea de Portugal — Nav Portugal, E. P. E.	3791
---	------

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**

Despacho (extracto) n.º 6120/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da directora nacional-adjunta para a área

de recursos humanos proferido no uso da competência delegada, foram promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados às datas indicadas, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo indicados:

Nome	Matrícula	Colocação	Data da promoção
João Paulo Lopes Nunes	145775	Lisboa	7-3-2005
António Pedro Nunes Tomé	146014	Lisboa	4-1-2006

21 de Fevereiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leopoldina Soares Pereira*.

Gabinete de Deontologia e Disciplina**Aviso (extracto) n.º 3288/2006 (2.ª série):**

Casimiro José da Costa Gomes, de 36 anos de idade, solteiro, filho de José da Silva Gomes e de Maria da Conceição Gomes da Silva, natural da freguesia de São Lázaro, concelho de Braga, agente principal M/144429, do Comando de Polícia de Braga da PSP — aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

2 de Março de 2006. — O Director, em substituição, *José Manuel Nabais Reino*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 3289/2006 (2.ª série). — Por despacho da governadora civil de 1 de Março de 2006:

Maria Fernanda Tavares Soeiro — nomeada chefe de secção do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de cabimento orçamental por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, ficando exonerada do lugar de assistente administrativa especialista a partir da data de aceitação do lugar para o qual é nomeada. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 6121/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, é Jorge Rezvany Albuquerque nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em La Paz, Bolívia.

6 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

Aviso n.º 3290/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Direito	Porto.
António José Ferreira de Castro dos Santos Menano (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito	Direito	Figueira da Foz.
Ilda Guterres da Cruz	Assistente administrativa.	6 anos de escolaridade	Administrativa	Cascais.
Isabel Celina Viegas Pires Afonso (a)	Assistente hospitalar	Licenciatura em Medicina — Patologia Clínica.	Saúde	Coimbra.
Jeanine Leandro Costa	Assessora principal	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação	Évora.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
José Luís Tocha Antunes dos Santos	Técnico superior principal	Mestrado em Geologia de Engenharia.	Engenharia	Oeiras.
Júlio Manuel Santana Bolou	Auxiliar técnico	—	Administrativa	Nazaré.
Maria Olímpia Dourvens Bandeira . . .	Auxiliar de educação . . .	12 anos de escolaridade	Educação	Loures.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnica especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12 anos de escolaridade	Terapia ocupacional	Lisboa.
Maria de Fátima Guerra Dias	Assistente administrativa	Licenciatura em Gestão	Administrativa	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares.	Técnica superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências sociais e políticas.	Cascais.
Ricardo Jorge Teixeira Santos	Técnico profissional de 1.ª classe.	Licenciatura em Educação Física.	Administrativa	Oeiras.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

3 de Março de 2006. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 6123/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, e do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, deogo no director da Alfândega do Aeroporto de Lisboa, reverificador assessor principal Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade, com possibilidade de subdelegação, a competência para a decisão dos processos de contra-ordenação instaurados a viajantes da via aérea no seguimento dos controlos efectuados nos termos do artigo 234.º do Regulamento (CEE) n.º 2954/94, da Comissão, de 2 de Julho de 1993, que pretendam de imediato regularizar a situação nos termos legais.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro de Lisboa, *Gonçalo Barroso Silvério Marques*.

Despacho (extracto) n.º 6124/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e precedendo a anuência do Hospital Distrital de Faro:

Maria Adozinda Jacob Leão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — Pelo Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, *Maria Lúcia do Espírito Santo Carvalho Soares*.

Rectificação n.º 403/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 3088/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006, a p. 1863, relativo à delegação de competência do director-geral na directora da Alfândega do Aeroporto do Porto, rectifica-se que onde se lê «aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Julho» deve ler-se «aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho».

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 6125/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria João Ribeiro Teodoro Pacheco Teixeira — nomeada, precedendo concurso interno, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de estágio visando o ingresso na categoria de técnico superior de orçamento e conta (área económica) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, em face do estabelecido no mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, sendo posicionada no escalão 1, índice 370, com início à data da

publicação do presente despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Despacho (extracto) n.º 6126/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Miguel Filipe Neves de Sá — nomeado, precedendo concurso interno, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de estágio visando o ingresso na categoria de técnico superior de orçamento e conta (área económica) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, em face do estabelecido no mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, sendo posicionado no escalão 1, índice 370, com início de funções em 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 3291/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Março de 2006, nomeio definitivamente Mário Alexandre Rodrigues Viegas e Carla Sofia Caiado Calapez da Costa Melo, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005, data em que reuniram os respectivos requisitos.

2 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Aviso (extracto) n.º 3292/2006 (2.ª série). — *Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — promoção automática.* — Por meu despacho desta data, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Em face do exposto, nomeio o licenciado José António Monteiro Taborda, técnico superior de 2.ª classe, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

3 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Rectificação n.º 404/2006. — Atendendo a que a candidata Maria de Jesus Miguel Guerreiro Tomás não possui à data do provimento a qualidade de agente, rectifico o meu aviso (extracto) n.º 2554/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, a p. 2777, nomeando definitivamente Fernanda Maria de Oliveira Mestre e Madalena Maria Nascimento Nunes Caetano, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar adminis-

trativo, no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

2 de Março de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 3293/2006 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Março de 2006 é de 1 465,08 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 1 611,59 %.

24 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Aviso n.º 3294/2006 (2.ª série). — De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Março de 2006, já multiplicada pelo factor 0,96, é de 1,406 48 %.

24 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pontes Correia*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 3295/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção de 1 de Março de 2006:

Licenciado Rodrigo Oliveira Santos, técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática — provido, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mesmo Instituto, para possível reclassificação profissional nesta categoria, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luisa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 254/2006. — Considerando que a Entidade Pública Empresarial Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., participa no capital das empresas NAER — Novo Aeroporto, S. A., EDISOFT — Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A., e Futuro — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.;

Considerando que na sua qualidade de accionista, a NAV Portugal, E. P. E., enquanto pessoa colectiva, foi eleita para integrar a administração destas participadas;

Considerando que na sequência destas eleições, alguns membros do conselho de administração da NAV Portugal, E. P. E., foram designados e têm vindo a exercer as funções de vogais do conselho de administração das referidas participadas;

Considerando que aos membros do conselho de administração da NAV Portugal, E. P. E., é aplicável o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, que define o estatuto do gestor público, sendo abrangidos igualmente pelas disposições da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, relativas ao regime jurídico de incompatibilidades dos titulares de altos cargos públicos:

Determina-se:

1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, são autorizados os membros do conselho de administração da NAV Portugal, E. P. E., Dr. José Manuel Ferreira Leal, engenheiro Alexandre Ulrich Kühl e engenheiro António Barreira Paulino, a exercerem, respectivamente, os cargos de vogais dos conselhos de administração das sociedades participadas NAER — Novo Aeroporto, S. A., EDISOFT — Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S. A., e FUTURO — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., para os quais foram designados. As autorizações concedidas fundamentam-se no facto de a actividade desenvolvida nas referidas empresas não prejudicar a actuação dos gestores públicos enquanto membros do conselho de administração da NAV Portu-

gal, E. P. E., resultando dessa actividade uma maior articulação entre esta empresa e as suas participadas, com benefício de ambas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, pelo desempenho de funções em regime de acumulação, os referidos vogais do conselho de administração da NAV Portugal, E. P. E., têm direito a auferir um adicional de remuneração com o limite mensal de 30 % do valor padrão da remuneração dos gestores públicos.

3 — O presente despacho produz efeitos à data das respectivas eleições da NAV Portugal, E. P. E., para os órgãos sociais das empresas participadas.

17 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 255/2006. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

A especificidade e natureza das atribuições dos serviços que compõem o Instituto da Droga e da Toxicodependência, a localização geográfica dos mesmos, a prestação de cuidados de saúde nos centros de atendimento a toxicodependentes, nas unidades de desabilitação, nas comunidades terapêuticas e nas unidades móveis assistenciais, bem como as actividades inerentes à prevenção primária e reinserção social, exigem deslocações frequentes em função da prossecução dos objectivos daqueles serviços.

Com efeito, os quadros de pessoal dos ex-Instituto Português da Droga e da Toxicodependência e ex-Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência têm afecto um número insuficiente de motoristas para fazer face às necessidades directamente relacionadas com a condução dos veículos automóveis no desenvolvimento do normal exercício da sua actividade, ao que acresce o condicionalismo existente para o recrutamento, a qualquer título, de pessoal para colmatar esta necessidade.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º, no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas aos serviços centrais e regionais do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência aos funcionários e agentes que possuírem a habilitação exigida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, e são autorizadas, individualmente, pelo presidente do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

26 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho conjunto n.º 256/2006. — A Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, que aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano, no seu artigo 18.º, cria a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), remetendo a composição, financiamento e regras de funcionamento para portaria do Ministro da Saúde e a fixação da remuneração dos seus membros para despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.

Torna-se assim necessário proceder à aprovação do modelo de remuneração adequado às exigências dos trabalhos dos membros da CEIC.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, determina-se o seguinte:

1 — Os membros da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) têm direito por cada reunião da CEIC ou da comissão executiva a senhas de presença nos termos seguintes:

- Presidente da CEIC — 50 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública;
- Vice-presidente da CEIC — 45 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública;
- Restantes membros da comissão executiva — 35 % do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública.

2 — Os restantes membros da CEIC que não façam parte da comissão executiva têm direito por cada reunião em que participem ao abono de senhas de presença no valor correspondente a 25 % do índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública.

3 — Dos valores cobrados aos requerentes e previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 396/2005, de 7 de Abril, 40 % das quantias cobradas são afectos, a título de remuneração, aos membros e peritos a quem forem distribuídos os processos relativos à emissão do parecer previsto na Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto.

4 — A remuneração prevista no número anterior é distribuída em partes iguais pelos intervenientes no processo.

5 — Os membros da CEIC quando se deslocarem por motivo de participação em reuniões da CEIC do local onde normalmente exercem a sua actividade têm ainda direito ao abono de ajudas de custo nos termos idênticos aos estabelecidos para os funcionários e agentes da administração central, regional e local e dos institutos públicos.

6 — Os encargos decorrentes da aplicação do disposto nos números anteriores são suportados pelo orçamento do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, de acordo com a Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto.

7 — O presente despacho produz efeitos à data da criação da CEIC.

23 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6127/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, exonero, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Carlos Alberto de Carvalho dos Reis do cargo de comandante da Academia Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 6128/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, nomeio, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-general Luís Nélson Ferreira dos Santos para o cargo de comandante da Academia Militar.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 6129/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 1 de Março de 2006, a comissão do tenente-coronel INF 17766982 Fernando Manuel Rodrigues Pereira de Albuquerque, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 5 — Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Instituto da Defesa Nacional

Louvor n.º 150/2006. — Louvo o sargento-ajudante de administração militar NIM 03721584 Manuel Rodrigues Castanho, pela forma extraordinariamente dedicada, competente e eficiente como vem desempenhando as suas funções no Núcleo de Informática (NI) do Instituto da Defesa Nacional (IDN) ao longo dos últimos quatro anos.

Como responsável pela manutenção e actualização da informação dos portais do IDN (*webmaster*), assegurou em permanência a sua operacionalidade e actualidade à custa da sua grande capacidade técnica na área das tecnologias de informação, permanente disponibilidade e vontade de aprender. Neste âmbito, é justo realçar o trabalho desenvolvido em conjunto com o chefe do NI para a análise, desenvolvimento, programação e implementação dos novos portais do IDN.

Além do apoio informático aos utilizadores do IDN nas áreas do *software* aplicacional, é de salientar o seu excepcional desempenho na montagem e operação de pequenas redes informáticas para apoio a eventos organizados pelo IDN fora das suas instalações, dos quais se salientam a III Conferência dos Directores dos Colégios de Defesa Ibero-Americanos, realizada no Estoril, e os trabalhos de grupo dos Cursos de Defesa Nacional para Jovens, realizados em Beja e na base naval do Alfeite.

Sargento altamente disciplinado, tem pautado a sua conduta pela afirmação constante dos mais elevados dotes de carácter, obediência, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, camaradagem e elevada competência profissional.

Pelas elevadas qualidades técnico-profissionais e virtudes evidenciadas, bem como pela aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, tornou-se o sargento-ajudante Manuel Castanho credor de elevada consideração e do louvor que agora se torna público, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários e de elevado mérito, pois a sua acção e conduta contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional através do Instituto da Defesa Nacional.

22 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector, *José Manuel Freire Nogueira*, major-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Listagem n.º 62/2006. — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Estado-Maior General das Forças Armadas no ano de 2005:

Entidade	Tipo de procedimento	Valor sem IVA
M. C. Carvalho & Filhos	Ajuste directo	1 257,05
J. S. Pereira — Construções, L. ^{da}	Concurso limitado	11 750
ALFAPIPE — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	27 302,16
ENGTEL — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	115 042,60
ENGTEL — Instalações, L. ^{da}	Concurso limitado	30 383,61
EDIMADE — Construção Civil	Concurso limitado	21 252

14 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do CADM, *Francisco Pires Sebastião*, TEN COR/ADMAER.

EXÉRCITO

Valores

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3296/2006 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tornam-se públicas as listas de classificação provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), aberto pelo aviso n.º 7245/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005:

1 — Lista de classificação provisória dos candidatos admitidos às 144 vagas de funcionários pertencentes ao QPCE:

	Valores		Valores
1.º Ermelinda Soledade Brito Ramos Rios	17,31	60.º Virgília Simões de Almeida	14,50
2.º Maria do Sameiro Abreu da Fonseca Lomba Campos	17,19	61.º Maria Teresa Pereira Fernandes Leitão Proença	14,49
3.º Maria de Lurdes Abrantes de Brito	16,42	62.º Maria da Glória Gonçalves Pinto	14,49
4.º Maria Helena da Graça Pereira Marcelo	16,12	63.º Luísa Maria Rosa Couto	14,48
5.º Maria do Céu Malaca Antunes Lopes	15,89	64.º Maria Joana dos Santos Dias Moita	14,48
6.º Maria Fernanda Mendes Frazão Reis	15,87	65.º Ana Maria Dias Silva	14,46
7.º Maria do Céu da Silva Dias Carvalho	15,74	66.º Maria dos Prazeres Martins da Silva	14,44
8.º José Carlos Barata Lavado	15,64	67.º Margarida Cristina de Jesus Miranda Azevedo Coutinho	14,43
9.º Catarina Ascensão Bajanca Sardinha Correia	15,56	68.º Rosalina Maria de Araújo Álvaro Pereira	14,43
10.º Sónia Maria Fernandes Nunes	15,51	69.º Luís Filipe Caetano Gaspar	14,42
11.º Joana Francisca Peru da Cruz Serra	15,46	70.º João António dos Santos Pombo	14,41
12.º Odete Maria Abreu Vieira da Cruz Gomes	15,37	71.º Maria Manuela da Silva Santos Oliveira	14,39
13.º Maria Alice Silva Rafael	15,34	72.º Maria Helena Rodrigues Nunes	14,38
14.º Manuel Bispo Grosso	15,27	73.º Carlos Luís Martins Rios	14,38
15.º Anabela Limas Pouseiro	15,26	74.º Albertina Maria Gouveia Plácido	14,37
16.º Abel Feleciano Carvalhais Moura	15,25	75.º Maria João Pereira Dias Moita	14,35
17.º Alda Maria Antunes Silva Fernandes dos Santos	15,23	76.º Ana Bela dos Santos Pereira Monchique	14,34
18.º Maria da Glória Brito da Silva Pedreira	15,23	77.º Maria Rosa Figueira Esteves Brás	14,34
19.º Maria de Fátima Ribeiro	15,21	78.º Fernanda da Conceição Pinto Frade Bicho	14,34
20.º Lúcia Maria Martins dos Santos	15,20	79.º Maria José de Oliveira Martins e Sousa	14,34
21.º Maria Emília Pereira Paviana	15,12	80.º Emília Maria da Conceição Vaz Afonso Teixeira	14,33
22.º Bernarda de Jesus Moreno Guiomar Figueiredo	15,11	81.º Maria Cândida Monteiro Madureira Martins	14,32
23.º Maria Antónia de Magalhães Santos	15,03	82.º Elisabete Clemente Monteiro Ciriaco	14,32
24.º Sandra Maria Peixoto Carvalho	15	83.º José Manuel Bustorff Gião	14,31
25.º Maria Isabel Santos Boavida	14,98	84.º Fátima Leocádia Vilar de Moura Calisto	14,30
26.º Rosinda Veríssimo Rosado Montalverne	14,97	85.º Maria Antónia Nogueira Ponte	14,30
27.º Fátima Maria Aveiro da Silva Oliveira	14,97	86.º Maria Manuela Tibério Bento	14,30
28.º Celeste Dias Pais Correia da Silva	14,96	87.º Maria Alzira Sousa Fernandes	14,29
29.º Maria do Carmo Pires Fonseca	14,96	88.º Maria Justina Tavares Gonçalves	14,29
30.º Anabela de Jesus Carlos Henriques	14,95	89.º Ana Maria Pinhão Borrego Moreira Teixeira	14,28
31.º Vitória Pires Nogueira Gomes	14,95	90.º Estrela Maria Pinto de Sousa Soto Maior dos Santos Morais	14,28
32.º Piedade Maria de Sousa Monteiro	14,89	91.º Maria Carolina Elias Branco Latas	14,27
33.º Alda Veríssimo Ferreira Simões	14,86	92.º Jorge Manuel dos Reis e Santos	14,27
34.º Fernando Carlos Gonçalves Moura Borges	14,82	93.º Teresa Maria Neves Barreira da Quelha	14,27
35.º Gabriela Ponte de Amaral Rego	14,82	94.º Ivone Almeida Mendes Miguel	14,26
36.º Fernando Domingues Freire	14,81	95.º Maria Helena Gonçalves da Piedade Dinis	14,25
37.º Maria Júlia Claro	14,81	96.º Rosa Maria Costa Braga	14,25
38.º Vitorina da Conceição Duarte Ferreira	14,80	97.º Dorília Maria Viegas Pedrinho Paula Ferreira	14,23
39.º Maria Leonor Malheiro Lambuga Batista	14,75	98.º José dos Santos Silva	14,22
40.º Maria Filomena de Barros Carvalho Vitorino	14,74	99.º Lubela Maria Raposo Sousa Henriques	14,22
41.º Maria Cândida Barbosa Guimarães Abreu Pereira	14,73	100.º Maria de Fátima Correia Coelho Cordeiro Pereira	14,21
42.º Anabela Henriques Cipriano Vidal	14,72	101.º Maria da Luz Andias de Sousa	14,21
43.º Maria José Gemas Calvino	14,72	102.º Maria Joaquina Pires Sequeira Valente	14,21
44.º António Joaquim Cordeiro Ribeiro	14,70	103.º Maria Alice Oliveira de Almeida Simões Rijo	14,20
45.º Maria Teresa Quintela Teixeira Campos	14,70	104.º Maria Otília Gonçalves Pereira	14,20
46.º Luísa Maria de Almeida Amaral	14,68	105.º Lubela Maria Correia Pinto César	14,19
47.º Anabela da Silva Gomes Camacho	14,68	106.º Maria Clara Antunes Ferreira Alves Filipe	14,18
48.º Alcina de Jesus Martins Segundo	14,61	107.º Isabel Maria Serra Russo Reis	14,17
49.º Maria Natividade Afonso Correia Rodrigues	14,61	108.º Maria Celeste Lopes Martins Baptista Penha	14,17
50.º Celeste Maria Teixeira dos Santos Soares Correia	14,60	109.º Maria Fernanda Rodrigues Lourenço	14,16
51.º Ana Maria de Sousa Abreu da Fonseca Lomba	14,59	110.º Dulcineia Cotovio Rodrigues Garcia Simões	14,15
52.º Maria Elisa Coelho Tavares Carvalho Peixoto	14,58	111.º Arminda da Assunção Pequeno	14,13
53.º Idalina Hermínio Garcia	14,57	112.º Maria Arlete de Noronha	14,13
54.º Maria Gabriela de Castro Monteiro Macedo Martins	14,57	113.º Maria de Lurdes Camilo Quintela	14,12
55.º Teresa Maria Pires Ribeiro	14,55	114.º Florinda Maria Nunes de Sousa Alves dos Reis	14,11
56.º Maria José Ruivo Lopes da Conceição	14,53	115.º Maria Susana Ferreira de Brito	14,11
57.º Hélder Henrique Pereira da Palma	14,53	116.º Maria Teresa Almeida Costa	14,10
58.º Maria Julieta de Brito Ribeiro Rodrigues	14,51	117.º Olga Ermelinda dos Santos Afonso Rocha Oliveira	14,10
59.º Carolina Isabel Gomes Carvalho Pereira Torres	14,51	118.º Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho	14,08
		119.º Lisete Inácio Rodrigues Valente	14,07
		120.º Elisabete Ribeiro Simões	14,05
		121.º Carlos Alberto Freire Serra	14,05
		122.º Maria Fátima Pereira da Silva Coimbra Maia	14,04
		123.º Clementina de Jesus Batalha Gaspar	14,04
		124.º Maria Hermínia Fernandes Mestre Salgueiro	14,03
		125.º Maria Helena de Oliveira Roovers Ribeiro	14
		126.º Maria Luísa do Nascimento Correia Siborro	14
		127.º Alexandrina da Conceição Lopes Guerra	13,98
		128.º Maria Emília Silva Santos	13,98
		129.º Maria José Simões Alves de Brito	13,96
		130.º Rosa Maria Santos Almeida Carvalho	13,96
		131.º Bárbara Francisca Valente Soares Nascimento	13,96
		132.º Maria Helena Paiva Cristóvão Correia	13,95
		133.º Maria de Fátima Duarte da Cruz Carvalho Tinoco Ferreira	13,94
		134.º Maria Vítalina da Paz Martins	13,94
		135.º Guiomar Reis Brito	13,93
		136.º Graciete da Conceição Nicau	13,93
		137.º Alice Conceição Gomes Videira	13,93

	Valores		Valores		
138.º	Paulina Fernanda Nascimento	13,92	219.º	Laura Luísa Sampaio Calado da Palma	13,02
139.º	Maria Amélia Miranda Delgado Nunes Silva Carvalho	13,92	220.º	Luísa Maria Costa Mendes Dias	12,97
140.º	Maria da Graça de Jesus Alexandre Rodrigues	13,90	221.º	Anabela dos Santos Luz Ribeiro	12,93
141.º	Zea da Encarnação Correia Mata	13,89	222.º	Eduardo Augusto Gomes Oliveira	12,90
142.º	Rita Maria Fernandes Freitas	13,89	223.º	Ana Cristina Viana de Oliveira Carvalho	12,87
143.º	José Manuel de Almeida Rodrigues	13,88	224.º	João Eduardo Costa Vieitas	12,84
144.º	Maria Helena Miranda da Cunha e Costa	13,87	225.º	Rosa Sofia Pina da Fonseca Pires	12,81
145.º	Carlos Miguel de Almeida Tavares da Costa	13,86	226.º	Ana Maria Garcia Mendes	12,80
146.º	Álvaro Pereira da Trindade	13,85	227.º	Ana Filomena Costa Garrido da Silva Fernandes	12,76
147.º	Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves	13,85	228.º	Maria Noémia Pires Afonso Lopes dos Reis	12,73
148.º	Maria Clara Freire da Silva Fernandes	13,85	229.º	Isabel Maria Costa Ribeiro	12,71
149.º	Paulo Jorge Carvalho da Silva	13,84	230.º	Cacilda Vitória da Silva Ribeiro	12,69
150.º	Maria Emília Francisco	13,83	231.º	Paula Maria Gomes Cardoso Duarte	12,66
151.º	Ana Maria Costa Ferreira	13,82	232.º	Teresa da Conceição dos Santos Almeida	12,62
152.º	Maria Alice Duarte Ferreira Gomes	13,80	233.º	José Serra da Costa	12,56
153.º	Teresa de Jesus dos Santos Felicíssimo	13,79	234.º	António Basílio Lopes	12,56
154.º	Maria de Lurdes Valente da Costa Ramalhinho	13,78	235.º	Maria Irene Nunes Dinis Gonçalves	12,55
155.º	Maria do Rosário Seisdedos Martins Duarte	13,75	236.º	Arminda Chaneiro Damasía Joana Valadas	12,50
156.º	Maria Madalena dos Santos Reis Jorge Rodrigues	13,74	237.º	Maria Guida Freitas Ferreira	12,46
157.º	Natércia da Conceição Xavier Angélico Monteiro	13,74	238.º	Regina Rodrigues Pinheiro	12,44
158.º	Maria Bívar de Jesus Silva Rodrigues Pereira	13,73	239.º	Maria Luísa Carmo Antunes	12,41
159.º	Maria de Lurdes Gomes Lourenço	13,72	240.º	Maria de Lourdes Martins Belmonte de Jesus e Silva	12,38
160.º	Fernanda Gonçalves Pereira	13,72	241.º	Maria José Chambel de Almeida Abreu	12,26
161.º	Maria de Lurdes Pereira Lagarteira	13,71	242.º	Maria Júlia Ferreira Gomes	12,26
162.º	Edite Paula Toste Coelho	13,70	243.º	Maria da Conceição Veríssimo Paralta	12,15
163.º	Maria Manuela da Costa Oliveira Pinto Peres	13,70	244.º	Maria Liege Figueiredo Gouveia	12,08
164.º	Isaura Lopes Rosa Gameiro	13,67	245.º	Francisco Manuel Simões Ré	11,96
165.º	Rosa Maria Fé Patacas Serpa	13,65	246.º	Armando Manuel Cantante da Rocha	11,92
166.º	Maria Liseta da Fonseca Carneiro Durães	13,65	247.º	Maria Regina Marques Fernandes	11,88
167.º	Ilda Maria Pereira Ferreira	13,62	248.º	Maria Clotilde Correia Madeira de Brito Sabino	11,80
168.º	Lúcia Agostinho Vieira Gaio	13,60	249.º	Delfina da Luz Ferreira Pinheiro	11,60
169.º	Maria Fernanda Georgete de Jesus Antunes Barata Jerónimo	13,60	250.º	Maria Manuela Carvalho Alegria	11,60
170.º	Isabel Maria Ramos Correia	13,58	251.º	Yolanda Maria de Sousa São Roxo	11,44
171.º	Maria José Mendonça Neto Julião	13,58	252.º	Maria Amélia Nunes da Graça Matias Ralas	11,40
172.º	Maria da Natividade Nicolau Neto Coelho Martins	13,57	253.º	Maria Fernanda dos Santos Rodrigues Pereira	11,40
173.º	Maria Antonieta Marques Amaral da Silva	13,56	254.º	Maria Lucília Morgado Luís Braz	11,29
174.º	Maria Angélica Dias Ribeiro	13,56			
175.º	Maria Alice Martins Ramos Bernardino	13,54			
176.º	José Luís Amorim Ribeiro Cabral	13,54			
177.º	Matilde Gentil Ferreira Eugénio Nunes	13,52			
178.º	Maria João Caetano Farinha da Cruz Roupá	13,50			
179.º	Jacinta Maria de Jesus Ferreira Gemio	13,48			
180.º	Maria Antónia Santos Monteiro Brizida	13,47			
181.º	Deolinda Pires Martinho da Silva Valente	13,47			
182.º	Margarida de Fátima Brito	13,46			
183.º	Albertina de Fátima Martins Mendes	13,40			
184.º	Helena Delfina Escalhão Rodrigues Gomes	13,40			
185.º	Maria Luísa da Silva Camacho	13,40			
186.º	Maria Fernanda Clara Pais Aires de Castro	13,40			
187.º	Maria José Barroso Macedo Pegado de Almeida Porto	13,40			
188.º	Maria da Conceição Lopes Frias Luís	13,39			
189.º	José Eduardo Carvalho de Mira Vaz	13,38			
190.º	António Manuel Figueiredo Condeço	13,38			
191.º	Nuno Maria Sirgado Rocha e Cunha	13,38			
192.º	Felismina da Conceição Azevedo Teixeira	13,37			
193.º	Carmina Barbosa Monteiro Teixeira	13,36			
194.º	Aida Meira dos Santos Antunes	13,31			
195.º	Joaquim Manuel Bonito Passinhas	13,28			
196.º	Maria Teresa Lopes Simões	13,28			
197.º	Edite de Fátima Timóteo	13,27			
198.º	Olga Maria Soares Bernardo	13,27			
199.º	Isabel Maria Moreira de Oliveira Geirinhas	13,24			
200.º	Maria de Fátima Ferreira	13,23			
201.º	Ana Maria Romano Lomba	13,22			
202.º	Olga Pinto Morais Franco Martinho	13,21			
203.º	Maria de Fátima Pereira Lopes	13,20			
204.º	Maria do Carmo Henriques dos Santos	13,19			
205.º	Maria Dorinda Fonseca	13,18			
206.º	Isabel Vitória da Silva Antunes	13,16			
207.º	Maria Helena Bastos de Magalhães Ribeiro da Silva	13,15			
208.º	Maria Cecília Lopes Vitorino	13,14			
209.º	Maria Celeste Ferreira Claro Mendes Sentieiro	13,11			
210.º	Ana Maria Maltes Cardeira da Silva	13,10			
211.º	América da Conceição Rosa Pires	13,10			
212.º	Branca Disela Rodrigues dos Santos Silva	13,10			
213.º	Lúcia Maria de Melo Brantuas	13,09			
214.º	Fernanda Maria da Luz dos Reis	13,08			
215.º	João José Gomes Salgado Pereira	13,07			
216.º	Leonilde Brás de Matos	13,05			
217.º	Maria Manoela Pires da Cruz de Melo Vieira	13,05			
218.º	Luís Miguel Caldeirinha Duarte Costa	13,03			
2 — Lista de classificação provisória dos candidatos admitidos às 43 vagas de funcionários não pertencentes ao QPCE:					
					Valores
1.º	Maria de Fátima Pinto de Castro	16,95			
2.º	Encarnação Maria Esperança Palma Ribeiro	16,88			
3.º	Alzira de Jesus da Silva Penedo	16,87			
4.º	Maria Rosa Pinto Dourado Ferreira	16,40			
5.º	Maria da Conceição de Paula Varandas	16,29			
6.º	Maria Margarida Araújo Portela Guedes Alves Rangel	16,01			
7.º	Isaura Maria Cortes Alves	15,92			
8.º	Ana Maria dos Santos Guterres Louro da Conceição	15,86			
9.º	Raquel da Piedade Antunes	15,76			
10.º	Maria Cândida Rodrigues Fernandes	15,70			
11.º	Rogélia Pereira Grilo Carneiro	15,68			
12.º	Ana Cristina Lázaro Consolado Oliveira	15,60			
13.º	Manuel Telo Pires	15,57			
14.º	Virginia Galaio Cabaça Mendes	15,50			
15.º	Carla Cristina Garcia Ferreira	15,45			
16.º	Helga Manuela Ramos Moreira Pereira Quintela	15,39			
17.º	Maria Fátima Fernandes da Cunha	15,28			
18.º	Maria da Conceição Gomes da Silva Senra	15,27			
19.º	Maria José Tavares Cordeiro Novais	15,23			
20.º	Filomena Figueiredo Matias	15,22			
21.º	Maria Marieta de Almeida Sancho	15,21			
22.º	Esmeralda Santos Correia Fonseca	15,16			
23.º	Deolinda Moutinho Gouveia Patrício	15,12			
24.º	Maria Celeste Barroca Morgadinho	15,11			
25.º	Maria de Lourdes de Brito Garcia	15,08			
26.º	Maria do Rosário Rodrigues Vieira	15,02			
27.º	Carla Sofia Rocha Azevedo da Silva	14,99			
28.º	Ana Isabel Gomes de Sousa Santos Veiga	14,95			
29.º	Maria Isilda Alves Maio	14,95			
30.º	Ilda Maria Ferreira Amaro	14,87			
31.º	Maria de Fátima Martins Loureiro Belo Tavares	14,79			
32.º	Maria da Conceição Lopes Rodrigues Massi Guia	14,75			
33.º	Ana Paula Miranda Garrett Rocha	14,73			
34.º	Ricardo Gueifão de Carvalho Matos	14,68			
35.º	Maria da Conceição dos Santos Marques Guerreiro	14,65			
36.º	Elsa Maria Augusta Magno Veigas	14,64			
37.º	Isabel Judite Duarte Matias	14,63			
38.º	Ana Paula Bento Alves	14,58			
39.º	Maria de Lurdes Goncalves Rosado Caeiro	14,55			

Valores

40.º Maria Estela Gouveia Antunes	14,48
41.º Maria Natália Torres Todi Gonçalves	14,45
42.º Fátima Melo de Araújo Ferreira de Matos	14,35
43.º Zita Maria Gerales de Almeida	14,34
44.º Leonor Ferreira Pereira Rodrigues	14,23
45.º Ana Paula Mendes Berto Oliveira Galindro	14,22
46.º Isabel Luísa Sousa Metelo Ferreira Alexandre	14,22
47.º Cristina Adelaide Ramos Ferreira Abranches	14,21
48.º Lígia Paula Pereira Coelho Claro	14,21
49.º Maria João da Fonte Domingues Reis	14,20
50.º Cristina Maria Almeida Marques Medina	14,20
51.º Anabela Alegria Rosa	14,13
52.º Angelina de Jesus Santos Ramos	14,12
53.º Ana Paula dos Reis Ricardo Sousa	14,04
54.º José António Vieira Rainho	13,91
55.º Maria Cristina Calvão Pereira da Fonseca da Costa	13,90
56.º Maria de Fátima Balelo da Costa Guimarães	13,90
57.º Maria da Luz da Costa Miranda	13,88
58.º Francelina Maria Figueiredo da Almeida	13,86
59.º Manuel José de Almeida Domingues	13,84
60.º Graça Maria Arranhado Neves Domingues	13,81
61.º Maria Dulce Fonseca Martins	13,80
62.º Helena Maria da Silva Penedo Aires	13,77
63.º Maria Cristina Frade Machado	13,74
64.º Maria de Lurdes Martins dos Santos de Araújo	13,63
65.º Maria José da Silva Serrado Gomes Teixeira de Gouveia	13,55
66.º Maria da Graça Correia Martins Nunes Tomé	13,52
67.º Ana Isabel Monteiro Carreiro	13,50
68.º Maria de Lurdes Marques Cunha Barnabé	13,45
69.º Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira	13,40
70.º Graça Arlete Antunes de Figueiredo	13,33
71.º Ana Maria Carvalho Morão Ferreira da Silva Nobre	13,30
72.º Anabela Bettencourt Lopes Silva e Mota Santos	13,30
73.º Maria Teresa Tavares Gonçalves da Fonseca Dias	13,24
74.º Maria Paula Pinheiro da Fonseca	13,24
75.º Maria Filomena Assunção Duarte Fernandes Lopo	13,24
76.º Maria Manuel Simons Barreiros	13,24
77.º Maria Violante Pedro Rodrigues Vieira	13,22
78.º Maria José dos Santos Pereira Nobre Raimundo	13,20
79.º Sandra Maria Saraiva dos Santos	13,20
80.º Cristina Maria Tomé Cavalheiro Mateus	13,18
81.º Maria Francisca Mira Limpo	13,16
82.º Ana Maria Ferreira Rodrigues Ranhel	13,15
83.º Maria Filomena da Silva Lopes Silva	13,07
84.º Maria Eulália Vaz Martins dos Santos Chita	12,99
85.º Raul Eduardo Rocha de Sousa	12,96
86.º Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira	12,94
87.º João José Ramos de Mendonça	12,93
88.º Lino Marco Gouveia Martins	12,86
89.º Ana Maria Gamito Graís Lima	12,85
90.º Elisabete do Rosário Fonseca Vitorino Ferreira	12,47
91.º Abílio Ângelo Rodrigues da Cruz	12,29
92.º Maria Helena Mendes Marcelo Ribeiro	12,18
93.º José António Gonçalves Rocha	12,14
94.º José Luís Xavier Matos	12,06
95.º Cristina Maria Gouveia	11,89

Das presentes listas cabe aos candidatos, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o direito de dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

As reclamações às presentes listas devem ser dirigidas ao presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo especialista do QPCE, Chefia de Abonos e Tesouraria (ChAT), Rua de D. Estefânia, 40-C, 1049-067 Lisboa, ou através dos faxes n.ºs 213528686 e 213513561 ou do e-mail: pacheco.hmb@mail.exercito.pt.

Mais se informa os candidatos interessados de que a acta que define os critérios de classificação se encontra disponível, para consulta, no endereço atrás referido, nos dias úteis, entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas.

2 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, António José dos Santos Matias, COR ENG.

Aviso n.º 3297/2006 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/impressor de artes gráficas, do QPCE. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 22 de Novembro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno

de acesso misto para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/impressor de artes gráficas, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de 13 lugares, sendo 8 destinados a funcionários pertencentes ao QPCE e 5 para funcionários que a ele não pertençam.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, a Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio, com as alterações entretanto verificadas, os Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, a Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e os Decretos-Leis n.ºs 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e 78/2003, de 23 de Abril.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, com as alterações entretanto verificadas, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Ser funcionário com a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com o n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

11 — Ao presente concurso poderão concorrer os militares em RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, conforme o disposto no Regulamento de Incentivos na Prestação de Serviço Militar para os Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12 — Métodos de selecção — os métodos a utilizar são os de avaliação curricular e provas de conhecimentos.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaborados pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova de natureza teórica/escrita e outra de natureza prática, com a duração de sessenta e cento e oitenta minutos, respectivamente.

12.3 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

12.4 — Classificação e ordenação dos candidatos — a classificação dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12.5 — Programa de provas — encontra-se aprovado por despacho de 5 de Março de 1992 da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1992, e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Prova teórica/escrita de conhecimentos específicos:

1) Questões gerais do processo de impressão:

Ferramentas e utensílios utilizados;

Cuidados a ter no desempenho da sua actividade profissional, tendo em vista a segurança pessoal e das instalações;

Conhecimentos dos materiais utilizados na sua área profissional;

2) Processo de reprodução *offset*:

A litografia;
Seleção de cores;
Chapas pré-sensibilizadas;
Retoque;
Impressão;

3) Factores de impressão:

Os meios de impressão;
A tinta;
A água;
A velocidade da máquina;
O papel;
O consumo de tintas;

4) As cores:

Noções diversas;
Divisão das cores;
Classificação das cores;
Combinação das cores;

b) Prova prática de conhecimentos específicos:

Preparação da máquina para impressão;
Preparar uma tinta composta segundo elementos a fornecer;
Impressão de um cartaz no formato A3;

c) Referências bibliográficas:

Cartilha de Artes Gráficas, A. Vilela, Editora Pax, Braga;
Artes Gráficas, Noções Fundamentais, Abílio da Silva, Imprensa Nacional;
Impressão Offset, Adriano Motta, Hermus Livraria Editora, L.^{da};
Offset — Teoria e Aplicação, Walter Gunter Thoma, Projecto Editores Associados, L.^{da}

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- Curriculum vitae*, do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
- Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (**);
- Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s) (**);
- Declaração dos serviços, devidamente autenticada, onde conste o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (***);
- Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (*);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Cópia autenticada do termo de posse na administração pública, ou do contrato administrativo de provimento (****).

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.

(**) Para funcionários do QPCE não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.

(***) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

(****) Excepto militares.

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro de prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado/impressor de artes gráficas, do QPCE, Comando da Instrução/CAVE, Rua de Gonçalves Ramos, 2700 Amadora.

20 — A relação de candidatos excluídos e admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR QTS 12269268, Rodrigo Leite Ribeiro Moura, Cmdlnstr.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TM 07562779, Fernando de Freitas Lúcio, Cmdlnstr, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º OpAltQual/OpPr 91042277, João Carlos Louro dos Santos, EPI.

Vogais suplentes:

- 1.º OpAltQual/OpPr 91008593, Rui Jorge Ferreira Gonçalves, CAVE.
- 2.º OpAltQual/OpPr 91013083, Artur Luís de Oliveira Carvalho, EPE.

3 de Março de 2006. — Em substituição de funções, o Chefe da Repartição, *José Duarte Velosa Trindade*, TCOR ART.

Despacho (extracto) n.º 6130/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Ana Maria Tavares de Matos — nomeada por tempo indeterminado precedendo concurso, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia, do quadro de pessoal civil do Exército, ficando actualmente a prestar serviço no Hospital Militar Regional 1. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *José Duarte Velosa Trindade*, TCOR ART.

Despacho (extracto) n.º 6131/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Augusto Manuel Soares Geraldês, técnico especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação — nomeado em comissão de serviço extraordinária por seis meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, da carreira de informática do quadro de pessoal civil do Exército, ficando posicionado no escalão 4, índice 610. Fica a prestar serviço no Centro de Informática do Exército (CIE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *José Duarte Velosa Trindade*, TCOR ART.

Despacho (extracto) n.º 6132/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

João Gabriel Feijó Martins da Silva, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicod dependência — nomeado em comissão de serviço extraordinária por seis meses, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal civil do Exército, ficando posicionado no escalão 1, índice 332, ficando a prestar serviço no Centro de Informática do Exército (CIE). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *José Duarte Velosa Trindade*, TCOR ART.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 6133/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 1.º T/PQ/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

9 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 6134/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/PQ/06, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

9 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6135/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extraditão, considero admissível o pedido de extraditão passiva do cidadão de nacionalidade turca Ramazan Dolgun, solicitado pelas autoridades turcas por, no âmbito do processo n.º 2005/81, ter sido acusado da prática do crime de tráfico ilícito de estupefacientes agravado, previsto e punível pelo artigo 403/1-7 do Código Penal turco.

8 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 6136/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Jorge Cristiano Correia Monteiro, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Castelo de Paiva desde 23 de Novembro de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 6137/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer da Procuradoria-Geral da República e seu aditamento, autorizo o abono de 100 % do vencimento de procurador-adjunto ao licenciado Celso Alexandre Sousa e Rocha, substituto do procurador-adjunto no Tribunal da Comarca de Santa Cruz das Flores, a partir de 26 de Setembro de 2005.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 6138/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Cláudia Regina de Jesus, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Pampilhosa da Serra, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 6139/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Sara Fernanda de Almeida Martins, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Almeirim, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2006 e enquanto se mantiver no seu exercício, com exclusão das férias judiciais.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 6140/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Ricardo Jorge da Costa Tomáz, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de São Vicente, com efeitos a partir da data de início de funções e enquanto se mantiver no exercício destas, com excepção das férias judiciais.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 6141/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70 % do valor relativo ao índice 100 da escala indicatória dos magistrados do Ministério Público à licenciada Susana do Carmo Henriques Delgado, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca do Cartaxo, no período compreendido entre 15 de Setembro e 20 de Novembro de 2005.

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 3298/2006 (2.ª série). — No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º

ou do n.º 2 do artigo 108.º Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários dos quadros paralelos abaixo indicados, referentes a cartórios notariais que já entraram em funcionamento como privados

em 6 de Setembro de 2005 e cujas licenças foram atribuídas na sequência de concurso aberto pelo aviso n.º 4994/2004 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 20 de Abril de 2004:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial de Arganil.	Arganil	Filipa Maria Marques Azevedo Maia.	Notário	Optou pela privatização (a).	6-9-2005
		Maria Filomena Ferreira Nunes.	Primeiro-ajudante ...	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Antonina Maria Pimentel Santos Ferreira Costa.	Segundo-ajudante ...	CP Arganil	7-9-2005
		Isabel Maria Paula Almeida Simões Oeiras.	Escriturário	CP Arganil (c)	7-9-2005
		Sérgio Mateus Figueiredo Marques.	Escriturário	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
2.º Cartório Notarial de Coimbra.	Coimbra	Manuel Fernando Correia ...	Primeiro-ajudante ...	Comercial e Automóveis de Coimbra.	7-9-2005
		Graça Jesus Loureiro	Segundo-ajudante ...	Comercial e Automóveis de Coimbra.	7-9-2005
		Maria Vitorina Paulino Cabral.	Segundo-ajudante ...	Comercial e Automóveis de Coimbra.	7-9-2005
		Ana Paula Correia Henriques Barata Aleixo.	Escriturário	2.ª Predial de Coimbra (c).	7-9-2005
		Maria João Costa Dias Pinto	Escriturário	2.ª Predial de Coimbra (c).	7-9-2005
		Paulo Alexandre Carvalho Pinto.	Escriturário	Comercial e Automóveis de Coimbra (c).	7-9-2005
		Maria Alexandra Canotilho Teixeira Ribeiro.	Notário	Optou pela privatização (a).	6-9-2005
Cartório Notarial de Penacova.	Penacova	Maria Isabel Bento Batista Pina.	Primeiro-ajudante ...	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Maria Rosário Alvarinhas Santos.	Segundo-ajudante ...	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Carla Sofia Figueiredo Mateus Bastos Simões.	Escriturário	CP Penacova (c)	7-9-2005
		Clara Maria Céu Nogueira.	Escriturário	CP Penacova (c)	7-9-2005
Cartório Notarial de Ponte de Sor.	Ponte de Sor	Maria Cristina Marques Cruz Manso.	Notário	Optou pela privatização (a).	6-9-2005
		Maria Florinda Feijão Moreira Sorreço.	Segundo-ajudante ...	CP Ponte de Sor	7-9-2005
		Celeste Maria Rainho Jesus Pita.	Notário	Optou pela privatização (a).	6-9-2005
Cartório Notarial de Soure.	Soure	António Jesus Neto	Primeiro-ajudante ...	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Maria Clementina Pereira Morim.	Segundo-ajudante ...	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Maria Lurdes Mendanha Coelho Cardoso.	Escriturário	Optou pela privatização (b).	7-9-2005
		Nuno Jorge Nunes Espírito Santo.	Escriturário	Predial Soure (c)	7-9-2005

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º

(b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

(c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

27 de Fevereiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 6142/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça:

José Manuel Machado Cardoso, especialista de informática do grau 3 do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, a exercer funções de chefe de divisão de Informática do mesmo Gabinete, em comissão de serviço — nomeado, em regime de substituição, director de serviços das Estatísticas da Justiça do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por reunir os requisitos exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Maria João Morgado Costa*.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — José Manuel Machado Cardoso;
Local e data de nascimento — Lisboa, 25 de Agosto de 1959.

II — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), curso de 1978-1983.

III — Experiência profissional:

Chefe de divisão da Divisão de Informática do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLPMJ) desde Março de 2001;

Coordenador da equipa técnica e membro da equipa de assessoria funcional do projecto Hermes, de reformulação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça;

Coordenador de diversos projectos informáticos do GPLPMJ, nomeadamente na definição e implementação da infra-estrutura informática de suporte ao projecto Hermes;

Responsável pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema aplicacional para informatização das Estatísticas da Justiça entre 1990 e 2001;

Coordenador da equipa responsável pela elaboração das publicações oficiais das Estatísticas da Justiça entre 1986 e 2000; Exerceu anteriormente as funções de:

Especialista de informática do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLPMJ) entre Setembro de 1996 e Março de 2001;

Técnico superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ) — exercendo funções na Divisão de Estatísticas da Justiça desde Março de 1998, transitando em 2001 para o GPLPMJ;

Técnico contratado do GEPMJ, exercendo funções na Divisão de Estatísticas da Justiça de Abril de 1983 a Março de 1998.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 6143/2006 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 20 de Fevereiro de 2006, por delegação:

José Filipe Pereira Patinhas Cardoso Ramalho, arquitecto de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul — nomeado arquitecto assessor principal do mesmo quadro e carreira, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 27 de Maio de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 3299/2006 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal dos quadros do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado que, para efeitos de consulta, se encontram afixadas no 6.º andar dos Serviços Centrais e nas direcções regionais as listas de antiguidade reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos da citada disposição legal, é concedido o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para dedução de eventuais reclamações, as quais deverão ser apresentadas nas condições e prazos regulados pelo mesmo diploma.

3 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 6144/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor do meu Gabinete o engenheiro Mário Amândio Ribeiro Paulo, que para o efeito é requisitado à Rede Eléctrica Nacional, S. A. (REN), aplicando-se o disposto no n.º 4, *in fine*, do artigo 6.º do referido diploma.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Rectificação n.º 405/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3573/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Maria Antonieta Santa Clara Ferreira Coelho». deve ler-se «Maria Antonieta Santa Clara Ferreira Coelho Duarte».

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 3300/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, ao assessor principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro engenheiro Gil da Silva Patrão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

Despacho n.º 6145/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, foi concedida a licença de exploração à pedra denominada Cabeço Penedreiro, sita no lugar de Cabeço Penedreiro, freguesia de Pena Verde, concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda, para extracção de granito, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, explorada pela firma INCOVECA — Granitos, S. A., com emissão de declaração de impacto ambiental, com parecer favorável condicionado, emitida em 20 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

Instituto de Formação Turística, I. P.

Deliberação n.º 325/2006. — *Delegação de competências nos directores das escolas.* — I — Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 9.º dos Estatutos do Instituto de Formação Turística, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e 36.º, 37.º e 137.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delibera o conselho de administração, em reunião realizada na presente data, delegar nos directores das Escolas de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Dr.ª Madalena Carrito, de Lisboa, Dr.ª Clara Freitas, do Estoril, Dr.ª Elisabete Mendes, do Algarve, Dr. Manuel Faustino, e do Porto, Dr. Paulo Vaz, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as instruções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Autorizar despesas decorrentes da atribuição dos apoios a formandos (benefícios universais ou sociais), com a classificação económica respeitante a subsídios e celebrar os respectivos contratos de formação profissional com formandos, nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços, com excepção da formação autofinanciada, e de produtos próprios, de acordo com os preços fixados pelo conselho de administração;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- 6) Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços, discriminados no agrupamento económico 02.00.00, nos termos do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, de valor inferior a € 12 500, desde que cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 7) Praticar todos os actos subsequentes à autorização da despesa, nomeadamente a autorização de pagamento, observados os necessários procedimentos legais.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração a competência hierárquica e disciplinar que está

cometida a este órgão em relação aos núcleos escolares, nos seguintes termos:

- 1) Relativamente aos núcleos escolares de Santarém e Setúbal, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
- 2) Relativamente ao núcleo escolar de Portimão, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;
- 3) Relativamente aos núcleos escolares de Santa Maria da Feira, Lamego e Mirandela, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
- 4) Relativamente ao núcleo escolar do Fundão, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.

III — A actividade administrativa e pedagógica exercida nos núcleos escolares e nos hotéis e restaurantes de aplicação fica dependente das respectivas Escolas de Hotelaria e Turismo em cujos directores se delegam as competências referidas no n.º 1 da presente deliberação.

IV — A presente deliberação produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 16 de Maio de 2005 e revogando-se todas as anteriores deliberações do conselho de administração relativos à delegação de competências objecto da presente deliberação.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Umbelino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6146/2006 (2.ª série). — Considerando a estratégia de rentabilização do património imobiliário do Estado definida pelo Governo, e desenvolvida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro;

Considerando que no decurso da fase de recenseamento e avaliação da situação do património imobiliário do Estado todos os organismos e serviços públicos, dotados ou não de património próprio, devem recolher e fornecer à Direcção-Geral do Património, através do Instituto Nacional de Estatística, os dados discriminados na referida Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro;

Considerando que, ao abrigo dessa resolução do Conselho de Ministros, os serviços e organismos devem enviar ao ministro da tutela um exemplar das plantas relativas aos edifícios que ocupem e que sejam da sua propriedade, propriedade do Estado ou de terceiros;

Considerando que a reestruturação dos serviços e organismos do MADRP actualmente em curso terá um inevitável impacto no patri-

mónio imobiliário que lhe foi afecto, devendo essas consequências ser medidas e acompanhadas em paralelo com a missão de reestruturação;

1 — Determino a criação de um grupo de trabalho no qual se centralizará a recepção, análise e tratamento das informações recolhidas e sistematizadas por cada um dos serviços e organismos do MADRP por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, devendo este grupo de trabalho preparar uma análise da adequação do uso actualmente dado aos imóveis afectos a este Ministério, bem como propostas de usos alternativos tendentes à sua rentabilização, tendo em vista a preparação da articulação do MADRP com a DGP, na fase final de tratamento dos dados reunidos em sede de recenseamento e avaliação dos bens imóveis do Estado.

2 — O grupo de trabalho será composto por:

Dr. João Filipe Chaveiro Libório, secretário-geral do MADRP, que presidirá;

Dr.ª Ana Paula Fernandes, chefe de divisão de Programação, Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do MADRP;

Engenheiro Fernando Alexandrino Magalhães, assessor do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Agricultura e das Pescas;

Um representante do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;

Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

3 — Para o exercício das funções cometidas a este grupo de trabalho, todos os serviços, organismos e institutos sob tutela do MADRP disponibilizarão as informações e o acesso aos documentos e bases de dados que forem solicitados pelo grupo de trabalho.

4 — O grupo de trabalho inicia funções a partir da data de assinatura do presente despacho, devendo concluir a missão de inventariação dos imóveis no prazo de três meses e apresentar as suas propostas no prazo de cinco meses.

27 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 6147/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento da Produção, Certificação e Comercialização de Materiais de Viveiro Vitícolas, anexo à Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/2003, de 25 de Outubro, ouvida a Comissão Nacional para o Exame de Variedades de Videira, determino a admissão à certificação dos clones apresentados como candidatos à admissão à certificação pelo Instituto Superior de Agronomia e que ficam registados nesta Direcção-Geral sob as designações a seguir discriminadas:

Número de processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
076	Alvarinho B, sel PORV/AI0122	Alvarinho B clone 44 ISA (PT)
077	Alvarinho B, sel PORV/AI1011	Alvarinho B clone 45 ISA (PT).
078	Alvarinho B, sel PORV/AI1025	Alvarinho B clone 46 ISA (PT).
079	Alvarinho B, sel PORV/AI1050	Alvarinho B clone 47 ISA (PT).
080	Loureiro B, sel PORV/L0419	Loureiro B clone 81 ISA (PT).
081	Loureiro B, sel PORV/L0719	Loureiro B clone 82 ISA (PT).
082	Loureiro B, sel PORV/L0734	Loureiro B clone 83 ISA (PT).
083	Loureiro B, sel PORV/L0959	Loureiro B clone 84 ISA (PT).
084	Loureiro B, sel PORV/L1105	Loureiro B clone 85 ISA (PT).
085	Trajadura B, sel PORV/TJ0332	Trajadura B clone 86 ISA (PT).
086	Trajadura B, sel PORV/TJ1020	Trajadura B clone 87 ISA (PT).
087	Trajadura B, sel PORV/TJ1103	Trajadura B clone 88 ISA (PT).
088	Trajadura B, sel PORV/TJ1126	Trajadura B clone 89 ISA (PT).
089	Trajadura B, sel PORV/TJ1207	Trajadura B clone 90 ISA (PT).
090	Vinhão T, sel PORV/VN0249	Vinhão T clone 61 ISA (PT).
091	Vinhão T, sel PORV/VN0340	Vinhão T clone 62 ISA (PT).
092	Vinhão T, sel PORV/VN0514	Vinhão T clone 63 ISA (PT).
093	Vinhão T, sel PORV/VN0530	Vinhão T clone 64 ISA (PT).
094	Vinhão T, sel PORV/VN1202	Vinhão T clone 65 ISA (PT).
095	Vinhão T, sel PORV/VN1913	Vinhão T clone 66 ISA (PT).
096	Vinhão T, sel PORV/VN2143	Vinhão T clone 67 ISA (PT).
097	Touriga Nacional T, sel PORV/T1501	Touriga Nacional T clone 17 ISA (PT).
098	Touriga Nacional T, sel PORV/T1606	Touriga Nacional T clone 18 ISA (PT).
099	Touriga Nacional T, sel PORV/T1718	Touriga Nacional T clone 19 ISA (PT).

Número de processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
100	Touriga Nacional T, sel PORV/T3811	Touriga Nacional T clone 20 ISA (PT).
101	Touriga Nacional T, sel PORV/T3826	Touriga Nacional T clone 21 ISA (PT).
102	Touriga Nacional T, sel PORV/T4106	Touriga Nacional T clone 22 ISA (PT).
103	Touriga Nacional T, sel PORV/T4236	Touriga Nacional T clone 23 ISA (PT).
104	Jaen T, sel PORV/J0112	Jaen T clone 91 ISA (PT).
105	Jaen T, sel PORV/J0114	Jaen T clone 92 ISA (PT).
106	Jaen T, sel PORV/J0115	Jaen T clone 93 ISA (PT).
107	Jaen T, sel PORV/J1122	Jaen T clone 94 ISA (PT).
108	Jaen T, sel PORV/J1340	Jaen T clone 95 ISA (PT).
109	Jaen T, sel PORV/J1463	Jaen T clone 96 ISA (PT).
110	Jaen T, sel PORV/J1630	Jaen T clone 97 ISA (PT).
111	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0201	Malvasia Fina B clone 98 ISA (PT).
112	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0512	Malvasia Fina B clone 99 ISA (PT).
113	Malvasia Fina B, sel PORV/MF0519	Malvasia Fina B clone 100 ISA (PT).
114	Malvasia Fina B, sel PORV/MF1030	Malvasia Fina B clone 101 ISA (PT).
115	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6521	Malvasia Fina B clone 102 ISA (PT).
116	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6524	Malvasia Fina B clone 103 ISA (PT).
117	Malvasia Fina B, sel PORV/MF6532	Malvasia Fina B clone 104 ISA (PT).

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 6148/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Fevereiro de 2006 do subdirector regional de agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas:

Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, desde 20 de Janeiro de 2005 — nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 330. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *António José Rego*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso n.º 3301/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção-Regional de Agricultura de Trás-os-Montes nos respectivos locais de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 6149/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Paulo Jorge Sousa Ventura o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio. O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

Despacho n.º 6150/2006 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Cláudia Isabel Delgado Madeira o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

reio, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José António Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 326/2006. — Por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 27 de Fevereiro de 2006:

Engenheiro Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal deste Laboratório — transita para o nível 2 da mesma categoria e grau, a que corresponde o escalão 3, índice 860, na sequência de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e conforme os critérios definidos no despacho interno de 18 de Março de 2002, com efeitos a partir da data da presente deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIOS DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho conjunto n.º 257/2006. — A construção é, pela natureza da própria actividade, um sector em que o risco de sinistralidade laboral é elevado, dado a prestação de trabalho ocorrer normalmente em condições que implicam a sujeição a factores de especial perigosidade, seja em função do espaço em que se desenrola seja também pelo tipo de operações que envolve. Tal não pode, porém, significar que a ocorrência de acidentes de trabalho no referido sector constitui uma inevitabilidade. Pelo contrário, exige um esforço redobrado de prevenção orientado para a efectiva diminuição do risco, em prol da salvaguarda da integridade do trabalhador.

Apesar dos progressos já alcançados nessa matéria persiste a necessidade de desenvolver e aperfeiçoar os diversos instrumentos que lhe servem de suporte, porquanto a sua correcta adequação às necessidades decorrentes designadamente da evolução ao nível técnico se afigura fundamental.

Neste contexto, torna-se imperioso proceder a uma revisão do quadro legal vigente em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho

de execução de obras com o objectivo de aumentar o seu grau de eficácia no combate à sinistralidade laboral neste sector, promovendo a efectividade do respectivo regime jurídico, desde logo mediante o controlo rigoroso quanto ao escrupuloso cumprimento das prescrições legais.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho com os seguintes objectivos:

1.1 — Preparação de projecto de revisão do Regulamento de Segurança da Construção de 1958;

1.2 — Elaboração de projecto de regulamento da actividade de coordenador de segurança e saúde em projecto de obra e durante a execução da obra, prevista no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

1.3 — Apresentação de proposta de harmonização dos regimes sancionatórios, em particular no que se refere aos Decretos-Leis n.ºs 55/99, de 2 de Março, 61/99, de 2 de Março, e 308/99, de 14 de Setembro;

1.4 — Inclusão dos referenciais fundamentais sobre prevenção de riscos profissionais nos regimes de empreitadas, obras públicas, urbanização e edificação.

2 — O grupo de trabalho é organizado através da constituição de duas comissões:

2.1 — A comissão executiva, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- b) Um representante do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- c) Um representante da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT);
- d) Um representante do Instituto de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST);
- e) Um representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT);
- f) Um representante do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT);
- g) Um representante da Inspeção-Geral das Obras Públicas (IGOP);
- h) Um representante do Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

2.2 — Uma comissão de acompanhamento, com a seguinte composição:

- a) Um representante do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
- b) Um representante da Ordem dos Engenheiros;
- c) Um representante da Associação Nacional de Engenheiros Técnicos;
- d) Um representante da Ordem dos Arquitectos;
- e) Um representante da Associação Portuguesa de Segurança e Higiene no Trabalho;
- f) Um representante indicado pela União Geral dos Trabalhadores (UGT);
- g) Um representante indicado pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP);
- h) Dois representantes indicados pela Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas (FEPICOP).

3 — Compete à comissão executiva equacionar, preparar e submeter à apreciação do Governo as propostas de intervenção legislativa que entenda convenientes no quadro dos objectivos que lhe foram fixados, a apresentar sob a forma de relatório final, com síntese das soluções preconizadas e, em anexo, articulado dos anteprojectos de diploma e respectivas notas justificativas.

3.1 — O relatório referido no número anterior deve ser apresentado ao Governo no prazo de quatro meses a contar da data de assinatura do presente despacho.

4 — A coordenação dos trabalhos da comissão executiva cabe aos representantes dos Gabinetes do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — A comissão executiva, sempre que assim o entender, pode convocar os elementos da comissão de acompanhamento para estarem presentes nas reuniões da comissão executiva e, bem assim, convocar reuniões da comissão de acompanhamento.

6 — Compete à comissão de acompanhamento:

6.1 — Enviar à comissão executiva os contributos e sugestões que considerarem pertinentes para o andamento dos trabalhos;

6.2 — Pronunciar-se sobre os relatórios intercalares produzidos mensalmente pela comissão executiva;

6.3 — Analisar, discutir e emitir parecer prévio sobre a proposta de relatório final a apresentar pela comissão executiva.

7 — Os representados em qualquer das comissões do grupo de trabalho agora criado devem indicar os seus representantes aos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas,

Transportes e Comunicações no prazo máximo de cinco dias após a assinatura do presente despacho.

8 — O grupo de trabalho deverá, na execução das suas atribuições, ter em atenção os trabalhos de alteração ao Decreto-Lei n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, que estão a decorrer sob a coordenação do IMOPPI;

9 — O grupo de trabalho solicitará aos coordenadores da comissão executiva todas as informações que entender necessárias à prossecução dos seus objectivos, desde que as mesmas possam ser fornecidas com recurso aos serviços e organismos dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

10 — O apoio logístico ao grupo de trabalho será garantido pelos dois Ministérios, do Trabalho e da Solidariedade Social e das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

11 — O desenvolvimento de todo o trabalho deverá ser acompanhado com relatórios intercalares mensais que transmitam os sucessivos avanços de textos e evolução das soluções apresentadas e discutidas. Para tal deverá o correio electrónico ser o meio privilegiado assim como o meio informático a forma de desenvolvimento e arquivo de todas as fases do processo.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Fevereiro de 2006. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 6151/2006 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e nos n.ºs 2 e 4 da cláusula VII do protocolo homologado pela Portaria n.º 559/87, de 6 de Julho, que criou o CICCOPN — Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte, exonero das funções de presidente do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional Joaquim Manuel Pereira de Almeida e Silva e nomeio para o exercício das mesmas funções e sob proposta do Instituto do Emprego e da Formação Profissional Luís Gonzaga Frias Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 6152/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, exonero, com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, das funções de seu representante no conselho consultivo do Centro de Formação Profissional de Portalegre do Instituto do Emprego e Formação Profissional José Fidalgo Gaspar e nomeio para o exercício das mesmas funções Carlos Alexandre Vitorino de Brito Braga.

23 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Deliberação n.º 327/2006. — Por deliberação de 15 de Fevereiro de 2006 do conselho directivo:

Maria Cristina Vieira Pereira, ex-primeiro-sargento, na situação de disponibilidade desde 10 de Agosto de 2004 — nomeada, precedendo concurso, definitivamente na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do qua-

dro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Deliberação n.º 328/2006. — Por deliberação de 15 de Fevereiro de 2006 do conselho directivo:

Carlos Manuel Cordeiro Pedro, primeiro-sargento em regime de contrato — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Inspeção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 6153/2006 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar de subdelegado da Figueira da Foz do ex-IDICT — Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho;

Considerando que se torna necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica enquanto se desenrola o procedimento concursal a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que a licenciada Maria José Morais Moreira, inspectora superior do quadro de pessoal do ex-IDICT, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre do *curriculum vitae* anexo ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria José Morais Moreira, inspectora superior do quadro de pessoal do ex-IDICT, para, em regime de substituição, exercer o cargo de subdelegado do ex-IDICT na Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

22 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Morgado de Carvalho*.

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese)

Nome — Maria José Morais Moreira.

Data de nascimento — 24 de Novembro de 1962.

Naturalidade — Bragança.

Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 31 de Julho de 1990.

Habilitações profissionais — concluiu o estágio de advocacia no Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados Portugueses. Admitida na função pública — quadro do IDICT:

Estagiou para a categoria de inspector de 2.ª classe — concurso externo, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1990;

Inspector de 2.ª classe (grupo dos juristas) — nomeação em 10 de Maio de 1993;

Inspector (carreira de inspecção superior) — lista de transição, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 1994;

Inspector principal — nomeação em 24 de Fevereiro de 1999;

Inspector superior — nomeação em 17 de Março de 2003.

Outros elementos curriculares:

Formadora certificada pelo SNCP — Sistema Nacional de Certificação Profissional;

Concluiu o curso de pós-graduação em Protecção de Menores, no ano lectivo 2000-2001, no Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra;

Foi formadora de diversas acções de formação, como, por exemplo: «Trabalho infantil — Passado e presente»; «Sensibilização

do meio escolar para a saúde e segurança no trabalho» no âmbito do projecto «Trabalho seguro, melhor futuro»; «Sensibilização do meio escolar para a saúde e segurança no trabalho» no âmbito do projecto «Trabalho seguro, melhor futuro»; monitorou acções de formação interna sobre riscos biológicos;

Foi nomeada presidente de júri do concurso de ingresso na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do IDICT em 26 de Setembro de 1997; fez parte do júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de inspector principal;

Concluiu, na Universidade Internacional da Figueira da Foz, o curso de formação profissional de técnico superior de segurança e higiene no trabalho, que decorreu de 7 de Dezembro de 2001 a 31 de Outubro de 2003;

Concluiu em Abril de 2005 o curso de pós-graduação em Direito do Trabalho, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Apresentou várias palestras em diversos seminários;

Desempenha funções inerentes às atribuições do inspector do trabalho, designadamente acções de informação, orientação e controlo das condições de trabalho na Subdelegação da Figueira da Foz.

Despacho n.º 6154/2006 (2.ª série). — Considerando que se encontra vago o lugar de subdelegado de Tomar do ex-IDICT — Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, previsto no n.º 2 do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho;

Considerando que se torna necessário assegurar as funções de direcção e de coordenação daquela unidade orgânica enquanto se desenrola o procedimento concursal a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que o mestre Pedro Nuno Pimenta Braz, inspector principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, reúne as condições de competência técnica e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre do *curriculum vitae* anexo ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º, conjugados com os n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o mestre Pedro Nuno Pimenta Braz, inspector principal do quadro de pessoal do ex-IDICT, para, em regime de substituição, exercer o cargo de subdelegado do ex-IDICT em Tomar, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

22 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *Paulo Morgado de Carvalho*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Pedro Nuno Pimenta Braz;

Data de nascimento — 4 de Agosto de 1965;

Estado civil — casado.

Habilitações literárias:

Mestre em Ciência e Tecnologia dos Alimentos pela Universidade Técnica de Lisboa;

Licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora.

Carreira profissional:

Trabalhou para a SONAE — Agro/Divor em 1989;

Responsável pelo sector técnico da C. D. A. — Cooperativa para o Desenvolvimento Agrícola, em 1990;

Director do Departamento de Mercado de Consumo Industrial/Zona Sul da Direcção Comercial da PAOL — Sociedade de Óleos de Palença, S. A., em 1991;

De 1994 a 1996 trabalhou no Instituto da Vinha e do Vinho, na Divisão de Inspeção e Controlo;

Em Dezembro de 1996 ingressou na Inspeção-Geral do Trabalho, na carreira de inspecção superior, sendo colocado na Delegação de Santarém;

De Dezembro de 1999 a Fevereiro de 2001 foi subdirector-geral de Desenvolvimento Rural;

De Outubro de 2003 a Março de 2005 foi subdelegado da Inspeção-Geral do Trabalho da Subdelegação de Tomar;

De 1 de Abril a 25 de Outubro, de 2005 exerceu as funções de vereador da Câmara Municipal de Santarém em regime

de tempo inteiro, detendo os pelouros da cultura, património, acção social defesa do consumidor e turismo;
Possui a categoria profissional de inspector principal da Inspeção-Geral do Trabalho.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6155/2006 (2.ª série). — O despacho n.º 3549/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2001, modificado pela rectificação n.º 1303/2001, de 30 de Maio, procedeu à actualização dos montantes de financiamento a atribuir aos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que praticam actos de colheita e transplante de órgãos.

Pretendeu-se, com tal actualização, suportar os custos acrescidos decorrentes da prática daqueles actos, incluindo os relativos a pagamentos devidos aos profissionais directamente envolvidos e incentivar a colheita e transplantação de órgãos, através da concessão de incentivos aos serviços. O despacho aplica-se apenas ao continente, existindo um protocolo de cooperação entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira, assinado em 5 de Maio de 1998, bem como uma adenda ao referido protocolo, assinada em 30 de Novembro de 2002, que estende ao Centro Hospitalar do Funchal a aplicação do regulamento das unidades hospitalares do SNS no que à colheita de órgãos diz respeito. O mesmo não acontece com a Região Autónoma dos Açores, pelo que, por força do princípio da igualdade e de forma a garantir uma actividade que é de índole nacional, urge estender o âmbito de aplicação do referido despacho a esta Região. Procedeu-se, igualmente, à conversão para euros dos valores então fixados.

Assim, determino:

1 — As instituições e serviços do SNS e do Serviço Regional de Saúde dos Açores onde se pratiquem actos de colheita e transplante serão atribuídas as seguintes verbas:

- a) Exame de histocompatibilidade (por órgão transplantado) — € 1097,36;
- b) Colheita de um tipo de tecido para transplante — € 498,80;
- c) Colheita de órgãos para transplante — € 4987,98;
- d) Transplante renal — € 12 469,95;
- e) Transplante pancreático — € 14 963,94;
- f) Transplante cardíaco — € 24 939,89;
- g) Transplante hepático — € 54 867,77;
- h) Transplante pulmonar — € 54 867,77;
- i) Transplante do intestino — € 54 867,77;
- j) Transplante de células hematopoiéticas (inclui colheita):
 - 1) Com dador não relacionado — € 54 867,77;
 - 2) De origem autóloga — € 29 927,87;
 - 3) De origem alogénica — € 39 903,83;
- l) Transplante da córnea — € 1596,15.

2 — Por órgão colhido será atribuído o valor de € 548,68 às instituições e serviços do SNS em que exista gabinete de coordenação de colheita de órgãos e transplantação, desde que este tenha coordenado tal actividade.

3 — Os montantes referidos nos números anteriores serão concedidos às instituições, a título de subsídio extraordinário, pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), nos moldes seguintes:

3.1 — Os valores referentes aos exames de histocompatibilidade serão atribuídos ao respectivo centro de histocompatibilidade;

3.2 — Os valores referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 serão atribuídos à instituição onde se efectuou a colheita, devendo ser afectos, preferencialmente, à melhoria das condições técnicas e científicas dos serviços envolvidos;

3.3 — Nos casos em que a colheita de órgão/tecido se processe por equipa pertencente a instituição diferente daquela onde ocorra a colheita, o valor do financiamento será atribuído em:

3.3.1 — 80 % para a instituição onde se efectuou a colheita;

3.3.2 — 20 % para a instituição a que pertence a equipa que procedeu à colheita;

3.4 — Os valores referentes aos transplantes serão atribuídos à instituição onde se efectuou o transplante.

4 — Para que as instituições possam beneficiar deste subsídio deverão enviar, anualmente, à Organização Portuguesa de Transplantação (OPT) o plano de actividades na área da transplantação, que será submetido a aprovação do Ministro da Saúde.

5 — As instituições que realizem actos ao abrigo deste despacho deverão enviar relatórios mensais à OPT, que, após análise, os remeterá ao IGIF.

6 — O financiamento é assegurado pelo IGIF da seguinte forma:

6.1 — 90 % com a realização do transplante;

6.2 — 10 % com o cumprimento integral dos objectivos estabelecidos no plano de actividades.

7 — Os transplantes realizados a doentes dos subsistemas não serão objecto de financiamento específico, devendo, no entanto, a sua realização ser comunicada à OPT.

8 — Caso seja necessário proceder ao transporte de órgãos ou tecidos colhidos na Região Autónoma dos Açores, o custo daquele será suportado pelo IGIF.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, devendo os valores previstos no n.º 1 ser revistos anualmente.

10 — É revogado o despacho n.º 3549/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2001.

17 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6156/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Regina Helena Lopes Dias Bento para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego.

O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6157/2006 (2.ª série). — A desactualização do programa funcional e correspondente projecto para o Hospital Distrital (HD) de Lamego torna impossível a adjudicação do concurso entretanto aberto. Na verdade, uma longa prática rotineira de programação tornou visivelmente inadequado o projecto existente em relação às necessidades. O projecto sofre simultaneamente de subdimensionamento em algumas valências e de sobredimensionamento noutras. Mas o problema mais grave reside na sua rigidez e total impossibilidade de reconversão à mutação ocorrida nas necessidades de hospitalização. Três factores documentam esta impossibilidade: a) o envelhecimento progressivo da população; b) o aparecimento de uma população sazonal turística em quantidade crescente e com necessidades de saúde muito específicas, e c) a redução acelerada da natalidade na região. Acrescem aos factores anteriores a rapidez de comunicação viária facilitada pela A 24 e a persistente dificuldade de circulação na margem sul do Douro entre os concelhos de Cinfães, Resende, Lamego, Tarouca, Armamar e São João da Pesqueira.

Prosseguir a construção de um hospital concebido para uma população tal como ela estava há 20 anos seria destinar ao fracasso um elevado investimento, desperdiçando a oportunidade de se encontrar uma solução moderna, eficiente e realmente adequada às necessidades. O País tem, infelizmente, vários exemplos de hospitais de construção recente, cujos programa funcional e projecto não se adaptam às reais necessidades de saúde da população. Não há justificação para persistir no erro.

Todavia, quer as necessidades da população, quer as expectativas criadas, quer ainda a frustração dos profissionais que não dispõem de ambiente de trabalho com qualidade aceitável determinam uma solução muito rápida para o problema.

O Governo comprometeu a sua palavra em que Lamego tivesse um hospital novo até ao final da presente década. Tal será cumprido. Para o efeito, importa mobilizar todas as vontades, capacidades técnicas e recursos financeiros necessários. Para que esta exigente meta seja cumprida impõe-se trabalhar de imediato. Nestes termos, deverá constituir-se, sob a presidência da DGIES, um grupo de trabalho com representantes da ARS do Centro e da ARS do Norte, dos conselhos de administração do próprio Hospital e do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, unidade de natural referência pela proximidade, com vista à elaboração do programa funcional de um novo HD de Lamego que, assumindo as características de hospital de proximidade, seja dotado de bons cuidados nas especialidades básicas, hospital de dia, consulta externa diferenciada e urgência básica qualificada, dispondo de uma plataforma tecnológica de alta qualidade e ainda de um número adequado de leitos de convalescença, para descongestionar os serviços de agudos das patologias prevalentes nos utentes, anormalmente envelhecidos, abrangidos na área de influência deste Hospital.

O grupo de trabalho deverá visitar, de imediato, alguns hospitais de proximidade de Espanha, em zona com características demográficas e procura turística semelhantes à da região onde o concelho de Lamego se insere. Produzirá o seu programa funcional para aprovação antes de 31 de Maio do ano em curso. Aprovado o programa, será ime-

diatamente lançado o concurso para projecto da obra de modo que as propostas possam estar prontas para apreciação em 30 de Novembro. Os passos seguintes serão realizados com rigoroso cumprimento do cronograma contido neste despacho.

Nestes termos, determino:

1 — A constituição de um grupo de trabalho para a revisão do programa do novo HD de Lamego como hospital de proximidade, composto pelas seguintes instituições e pessoas:

DGIES, engenheiro João Wemans, que presidirá;
ARS do Centro, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro;
ARS do Norte, Dr. Alcindo Salgado Maciel Barbosa;
Presidente do conselho de administração do HD de Lamego, Dr. António Manuel Marques Luís;
Dr. Carlos Alberto Vaz, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua.

2 — O grupo poderá agregar personalidades de reconhecida competência técnica para o assessorar no seu trabalho.

3 — O grupo visitará até ao fim de Março alguns hospitais de proximidade em outros países com vista a formular um novo conceito de hospital de proximidade adequado à mutação das necessidades de saúde ocorridas entre o programa inicial e a presente revisão.

4 — Até ao final deste ano, os serviços responsáveis deverão, com os contributos do grupo de trabalho, alcançar as seguintes metas temporais:

Novo programa revisto a apresentar a homologação — até 31 de Maio de 2006;
Lançamento do concurso de projecto — até 30 de Junho de 2006;
Período de concurso entre projectistas — até 30 de Setembro de 2006;
Apreciação dos projectos candidatos e adjudicação — até 31 de Janeiro de 2007;
Aprovação do projecto de execução — até 31 de Janeiro de 2008;
Lançamento do concurso de construção — até 29 de Fevereiro de 2008;
Período de concurso entre construtores — até 31 de Maio de 2008;
Apreciação das propostas e adjudicação — até 31 de Agosto de 2008;
Início da construção — até 30 de Novembro de 2008;
Conclusão da construção — 30 de Junho de 2010;
Instalação de equipamento e recepção — 31 de Outubro de 2010;
Abertura do Hospital — 30 de Novembro de 2010.

5 — Os encargos com a constituição e funcionamento do grupo serão suportados pelas dotações extraordinárias previstas para o novo HD de Lamego.

13 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6158/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Ana Paula Pereira Gonçalves para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6159/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, a licenciada Ofélia Isabel Andrés da Conceição Ramos Costa do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6160/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, a enfermeira Irene Rebelo Cardoso do cargo de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2006, inclusive.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6161/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Francisco Manuel Dionísio Serra para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6162/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o mestre José Eusébio Palma Pacheco para o exercício das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6163/2006 (2.ª série). — Não se encontrando representada a actividade de transplantação hepática do Centro no conselho de transplantação da OPT, designo o Prof. Doutor Fernando José de Oliveira, responsável pelo Centro Regional de Transplantação Hepática dos Hospitais da Universidade de Coimbra, para integrar o referido conselho.

15 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6164/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Maria Filomena do Rosário Rafael Martins para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

14 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6165/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado Fernando Manuel Guedes Gil da Costa para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Despacho n.º 6166/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço a licenciada Clarisse Maio Milhazes Martins para o exercício das funções de enfermeiro-director do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 6167/2006 (2.ª série). — 1 — A Administração Regional de Saúde do Norte (adiante designada por ARS do Norte) abriu concurso para director de serviços de administração geral da Sub-Região de Saúde de Braga pelo aviso n.º 7035/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002.

2 — O presidente do conselho de administração da ARS do Norte homologou a lista de classificação final do concurso por despacho de 20 de Abril de 2005.

3 — O referido despacho foi exarado em 20 de Abril de 2005, tendo como pressuposto a sua legitimidade conferida por uma delegação de competências conferida aos presidentes das administrações regio-

nais de saúde pelo Secretário de Estado da Saúde do XVI Governo Constitucional que já tinha cessado funções.

4 — A mencionada delegação de competências tinha, pois, caducado, carecendo o presidente da ARS do Norte de competência para a prática do acto.

5 — Considerando, contudo, a minha concordância com o mesmo, ratifico o despacho de 20 de Abril de 2005 do presidente do conselho de administração da ARS do Norte de homologação da lista de classificação final do concurso acima referido, invocando para o efeito o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e os poderes que me foram conferidos nesta matéria pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13 118/2005, de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, detentor da competência legal originária para o acto.

9 de Fevereiro de 2006. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3302/2006 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 13 592/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, *Aprovado* pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2006, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, do júri e da área profissional abaixo indicada:

Clínica geral:

Júri n.º 3 (Norte):

Maria da Luz Rodrigues Loureiro Amorim — *Aprovada*.
 Maria do Rosário Pires Almor Branco — *Aprovada*.
 Maria Luísa Mota Almeida — *Aprovada*.
 Maria Luísa Vilarinho Leite — *faltou*.
 Maria Manuela Ribeiro Cruz Guimarães — *Aprovada*.
 Maria Natália Conceição Sá Carneiro — *desistiu*.
 Maria Raquel Fraga Castro — *Aprovada*.
 Maria Teresa Lusano Quadro Flores Santos — *Aprovada*.
 Maria Virgínia Lopes Preto — *desistiu*.
 Odete Coutinho Ribeiro Dias — *faltou*.
 Paula Inês Queirós Romero Paz — *Aprovada*.
 Paula Sousa Marques — *Aprovada*.
 Raul António Barbosa Varajão Borges — *Aprovado*.
 Rosa Paiva Cunha Pires — *desistiu*.
 Rosalina Teixeira Pinto Bernardes Soares Arantes — *Aprovada*.
 Rui Manuel Cardinal Castanheira Ramos Morgado — *desistiu*.
 Silvino Conceição Rodrigues Bacer — *faltou*.
 Virgínia Loreto Araújo Fernandes Pinho Valente — *Não aprovada*.

2 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado, os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supra-citado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 17 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7337/2005 (2.ª série), relativo à primeira lista deste concurso, do júri n.º 1 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

21 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 6168/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2006, faz-se público que Paulino Daniel Fernandes de Matos não aceitou o lugar de técnico superior estagiário para o qual tinha sido nomeado por despacho de 21 de Dezembro de 2005, após ter sido classificado em 3.º lugar no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, cuja publicação foi efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, apêndice n.º 5, de 20 de Janeiro de 2006.

Assim, nomeio em comissão de serviço extraordinária Ana Cristina Godinho Moreira Chastre Lobito, 4.ª classificada no concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Aviso n.º 3303/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 8 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de nove lugares vagos da categoria de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Portalegre, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, com a seguinte distribuição:

Centro de Saúde de Alter do Chão — um;
 Centro de Saúde de Avis — dois;
 Centro de Saúde de Campo Maior — dois;
 Centro de Saúde de Fronteira — dois;
 Centro de Saúde de Ponte de Sor — um;
 Centro de Saúde de Portalegre — um.

2 — Prazo de validade — o concurso tem por objectivo o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1, pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — os locais de trabalho são os mencionados no n.º 1.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Agosto, na Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, nos Decretos-Leis n.ºs 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 218/98, de 17 de Agosto, 437/91, de 8 de Novembro, que aprovou a carreira de enfermagem, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a atribuir será o constante nos anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que possuam o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — O método de selecção será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de classificação final, que visa os objectivos definidos no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

$$CF = (2 \times HA) + (4 \times NC) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (3 \times OER)/20$$

em que:

CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 NC = nota de curso;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação permanente;
 OER = outros elementos relevantes.

1) Habilitações académicas — até 20 pontos:

Com grau de mestre — 20 pontos;
 Com frequência de mestrado, com documento comprovativo — 19 pontos;
 Com licenciatura — 18 pontos;
 Com bacharelato — 17.

2) Nota de curso — até 20 pontos:

Superior ou igual a 18 valores — 20 pontos;
 Superior ou igual a 16 e inferior a 18 valores — 18 pontos;
 Superior ou igual a 14 e inferior a 16 valores — 16 pontos;
 Superior ou igual a 12 valores e inferior a 14 valores — 14 pontos;
 Inferior a 12 valores — 12 pontos.

3) Experiência profissional — até 20 pontos:

- a) Com um ano de serviço — 16 pontos (por cada trimestre a mais 0,5 pontos, até ao máximo de 19 pontos);
 b) Participação em grupos de trabalho/comissões — até 1 ponto:
 Um grupo de trabalho/comissão — 0,5 pontos;
 Dois ou mais grupos — 1 ponto.

4) Formação permanente — até ao máximo de 20 pontos:

Sem formação — 10 pontos;
 Com formação:

- a) Como formando — frequência de acções de formação, programas, curso, congressos, na instituição, serviço ou fora — ao valor atrás indicado (10) acresce 1 ponto por cada actividade, independentemente da sua duração, até ao máximo de 7,5 pontos;
 b) Como formador — trabalhos elaborados e apresentados ou publicados na instituição, serviço ou fora — ao valor inicialmente indicado (10) acresce 1,25 pontos até ao máximo de 2,5 pontos.

5) Outros elementos relevantes — até 20 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Apreciação do currículo quanto à forma — até 15 pontos, distribuídos da seguinte forma:
 Sumário ou índice completo — 1 ponto;
 Introdução — 1 ponto;
 Dados biográficos — 1 ponto;
 Habilitações académicas e profissionais — 1 ponto;
 Descrição com sequência cronológica — 2 pontos;
 Projectos para o futuro — 2 pontos;
 Capítulos separados — 1 ponto;
 Paginação correcta — 1 ponto;
 Anexos correctamente referenciados — 1 ponto;
 Terminologia técnico-científica — 2 pontos;
 Clareza do conteúdo — 2 pontos;
- b) Colaboração na integração de enfermeiros/alunos em estágio — atribuição até 1 ponto:
 Uma colaboração — 0,5 pontos;
 Duas ou mais colaborações — 1 ponto;
- c) Formação na área de informática/línguas — até 2 pontos:
 Por cada acção frequentada — 1 ponto;
- d) Filiação em sociedades/entidades de solidariedade social com participação activa/parcerias — até 2 pontos:
 Por cada participação — 0,5 pontos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7300 Portalegre, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número da cédula profissional, residência, código postal e telefone;
 b) Pedido para ser admitido ao concurso;
 c) Habilitações académicas;

- d) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao número, data e página do *Diário da República*, onde este aviso vem publicado;
 e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
 f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
 g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de importantes e que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, autenticado notoriamente;
 b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
 c) Prova de inscrição na Ordem dos Enfermeiros Portugueses;
 d) Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias;
 e) Fotocópia do bilhete de identidade;
 f) Certificado do cumprimento do serviço militar ou de serviço cívico;
 g) Certificado do registo criminal, comprovativo de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 h) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 i) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) d) do número anterior determina a exclusão do concurso.

9.3 — Os documentos exigidos nas alíneas e) a h) do n.º 9.1 deste aviso são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — Os documentos exigidos nas alíneas e) a h) do n.º 9.1 deste aviso podem ser substituídos por certidão passada pelo estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, comprovativa da sua existência no seu processo individual.

9.5 — Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Portalegre, ficam dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e c) a h) do n.º 9.1 deste aviso desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato e em qualquer tempo, no caso de existência de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será publicitada de acordo com o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A lista de classificação final será publicitada de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Esperança Alegria Maças Morais Gonçalves, enfermeira-chefe no Centro de Saúde de Campo Maior, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

1.º vogal efectivo — Ana Luísa Marques Carias, enfermeira-chefe no Centro de Saúde de Montargil, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

2.º vogal efectivo — Aldina Fátima Figueira Gavado Rasquinho, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Monforte, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

1.º vogal suplente — Maria Joaquina Fouto Lourenço, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Arronches, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

2.º vogal suplente — Maria da Conceição Baptista Caldeira Vieira, enfermeira especialista no Centro de Saúde de Castelo de Vide, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

27 de Fevereiro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 6169/2006 (2.ª série). — A constituição do júri do concurso de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor, publicado pelo aviso n.º 5249/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004, não respeitou o previsto no n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, pelo que, por despacho de 2 de Novembro de 2004, a então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre revogou o acto de constituição do júri.

Face à impugnação de que o referido despacho de 2 de Novembro de 2004 foi objecto, só após decisão da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde que sobre o mesmo recaiu, de rejeição dos recursos, foi possível prosseguir o procedimento do concurso.

Assim, pelo despacho n.º 25/2005, de 3 de Junho, da então coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, o júri passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — enfermeira-directora Maria Clara Dias da Costa
Correia de Castro (Sub-Região de Saúde de Castelo Branco).
Vogais efectivos:

Enfermeira-directora Iolanda Arlete Reis Teixeira Moreira
(Sub-Região de Saúde de Vila Real).
Enfermeira-supervisora Laurentina Maria Gonçalves da
Santa Teixeira (Sub-Região de Saúde de Vila Real).

Vogais suplentes:

Enfermeiro-supervisor José António Catarino Rodrigues
(Sub-Região de Saúde de Beja).
Enfermeira-supervisora Maria do Carmo Viegas de Souza
(Sub-Região de Saúde de Faro).

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O júri nomeado fixou os métodos de selecção e classificação final, antes de ter acesso aos *curricula* dos concorrentes, da seguinte forma:

Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular. A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (PPDC \times 2)}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PPDC = prova pública de discussão curricular.

A pontuação da avaliação curricular (AC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 3) + (FC \times 4) + (EP \times 4) + (OECR \times 6)}{20}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
FC = formação contínua
EP = experiência profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

A pontuação da prova pública de discussão curricular (PPDC) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPDC = AVC + OR + CTC + CRCT + CA$$

em que:

AVC = apresentação verbal do currículo;
OR = organização das respostas;
CTC = conhecimentos técnicos e científicos adequados à função de enfermeiro-supervisor;
CRCT = capacidade de relacionar conhecimentos teóricos com experiências práticas;
CA = capacidade de argumentação.

Os critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular e na prova pública de discussão curricular constam de acta de reunião do júri

do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

1 de Março de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 3304/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 27 de Janeiro de 2006, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico de Basto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — sede do Centro de Saúde de Celorico de Basto.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — Remuneração — a constante nos anexos do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o previsto no n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Provas de conhecimentos, de acordo com o programa de provas para os concursos de ingresso das carreiras de pessoal dos serviços gerais, aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais, visando avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente, de acordo com o programa acima referido e o n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e com duração máxima de duas horas;
- b) Prova oral e teórica de conhecimentos específicos, visando avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do n.º 5 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com duração máxima de vinte minutos.

7.1.1.1 — A bibliografia tendente à preparação das provas de conhecimentos estará disponível para todos os candidatos admitidos a partir da data de publicação da respectiva relação de candidatos.

7.1.1.2 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização das provas de conhecimentos de acordo com o disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Sistema de classificação final — obtido pela média aritmética simples das duas provas de conhecimentos, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários e agentes de acordo com o n.º 1 ou o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnem os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue conjuntamente com os documentos que o devam instruir na secretaria desta Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Categoria profissional, estabelecimento a que se encontra vinculado e respectivo vínculo;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos dos mesmos;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, actualizada, emitida pelo serviço de origem do candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, categoria detida e data de provimento na mesma.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Guilherme Augusto Sousa Maia, assistente administrativo especialista.

Vogais efectivos:

Maria Lúcia Magalhães Silva, assistente administrativa principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Mendes Teixeira Pinto, operadora de lavandaria.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves, auxiliar de apoio e vigilância.

Graça Maria Coelho Teixeira, assistente administrativa especialista.

23 de Fevereiro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 6170/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 5.1 do despacho n.º 5411/97 (2.ª série), da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997, com alterações introduzidas pelo despacho n.º 12 525/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho de 1999, designo para integrar a Comissão Técnica Nacional para o Diagnóstico Pré-Natal, por um período de dois anos, renovável, os seguintes elementos:

Beatriz Stella Valente Pieroni Calado.

Fernanda Rodrigues Jardim Janelas.

Joaquim António Pancada Correia.

Jorge M. Saraiva.

Maria Eufémia Reis Martins Ribeiro.

Maria de Jesus Feijóo.

Marina Mocho.

Nuno Aires Mota Mendonça Montenegro.

Otilia Brandão.

Teresa Neto.

14 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco George*.

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 3305/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal deste Centro Regional com referência a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se afixado um exemplar no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de Março de 2006. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Aviso n.º 3306/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de ingresso para reserva de recrutamento com vista ao provimento de lugares da categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, aberto pelo aviso n.º 10 462/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2005:

Candidatos admitidos:

Jorge Alexandre Teixeira Agostinho.

Lucília Maria Ferreira Fernandes.

Luís Miguel Marques Ribeiro.

Mara Susana Correia Gomes Domingos.

Maria João Cristóvão Domingues.

Vasco Manuel da Cunha Correia.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

2 de Março de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria João da Silva Ramos*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 3307/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro (Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar), torna-se pública a lista de classificação final do concurso de assistente de medicina, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005:

João Manuel da Silva Calhau — 14,7 valores.

1 de Março de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3308/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Miguel Alexandre Neves Silva Cabrita — homologada a classificação final do internato complementar de urologia realizado em 28 de Janeiro de 2006, tendo sido atribuída a classificação de 18,09 valores.

Na data da publicação deste aviso será afixada no placard do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo o candidato de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde.

Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro.

2 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 3309/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital com referência a 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — A Assessora do Conselho de Administração, *Isabel Lacerda*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 3310/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Gestão de Pessoal a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do citado diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 3311/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2, 3 de Alvalade a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005, sendo o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço de 30 dias a contar da data publicação do presente aviso.

11 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Básicas e Jardins-de-Infância do Concelho de Fronteira

Aviso n.º 3312/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Frei Manuel Cardoso lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Mundão

Aviso n.º 3313/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ben-vinda Maria Vaz da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 3314/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Olímpia Teodósio Lima Matos*.

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 3315/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas Barbosa du Bocage

Aviso n.º 3316/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Eudora Teixeira Castêlões de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas Luís António Verney

Aviso n.º 3317/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que está afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários têm o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

27 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 52/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, a Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Guimarães.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Guimarães, representado pelo seu presidente, António Magalhães, acordam, em aditamento ao acordo n.º 29/98, de 24 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 23 de Março de 1998, alargar a Rede de Bibliotecas Escolares de incidência concelhia à Escola EB2, 3 Egas Moniz, pertencente ao agrupamento AV Egas Moniz, representado por Bernardina Maria Santos Cardoso, presidente do conselho executivo, comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada.

Nos termos da cláusula 7.ª, a Escola EB 2, 3 Egas Moniz receberá as seguintes verbas:

Equipamento/mobiliário — € 3300.

Fundo documental — € 6000.

12 de Novembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara

Municipal de Guimarães, o Presidente, *António Magalhães*. — Pela EB 2, 3 Egas Moniz, a Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Agrupamento Vertical de Escolas de Briteiros

Aviso n.º 3318/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no expositor dos Serviços de Administração Escolar da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente do mesmo com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa*.

Agrupamento de Escolas da Junqueira

Aviso n.º 3319/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carmo Henriques*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

Aviso n.º 3320/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente na escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Aviso n.º 3321/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB Prof. Doutor Ferreira Almeida a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

23 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

Aviso n.º 3322/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Sendim

Aviso n.º 3323/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torno público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 de Sendim a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge de Jesus Afonso*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3324/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares da categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, aprovado pela Portaria n.º 681/98, de 1 de Setembro, tendo sido fixadas as quotas a seguir indicadas, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Referência A — um lugar a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria-Geral para a área de gestão e arquitectura de sistemas de informação;

Referência B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a outros organismos do Estado, sendo condição preferencial que os candidatos tenham conhecimentos e experiência nas áreas cujos conteúdos funcionais se integrem na área de gestão de infra-estruturas tecnológicas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — informática.

4 — Local de trabalho — Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.º da Portaria n.º 357/2002, de 3 de Abril, sendo exercido no âmbito das atribuições e competências da Secretaria-Geral, de acordo com os artigos 3.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 210/99, de 11 de Junho.

6 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Ser detentor da categoria de especialista de informática do grau 1 com, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou de seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001; ou
- Ser detentor da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 2, com cinco anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou oito anos classificados de *Bom*, habilitados, no mínimo, com curso superior no domínio da informática que não confira o grau de licenciatura ou, ainda, curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura, e formação complementar em área específica de informática, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos — com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na escala de 20 valores.

7.1.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, será elaborada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 760/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003, incidindo sobre os seguintes temas:

- Os desafios da sociedade da informação;
- Administração de sites;

- c) Administração de sistemas de correio electrónico;
- d) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação;
- e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
- f) Sistemas operativos e linguagens.

7.1.2 — Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) Tema «Os desafios da Sociedade da Informação»:

- 1) *Website da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC)* — <http://www.unic.pcm.gov.pt>;
- 2) *Website da União Europeia* — <http://www.europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/124221.htm>, em especial na parte relativa à Iniciativa eEurope;

b) Tema «Administração de sites»:

- 1) Mary Millholln e Jeff Castrina, *Aprender +, Criação de Páginas Web*, McGraw Hill de Portugal, 2003, ISBN: 972-773-174-0;
- 2) Pedro Coelho, *FrontPage 2002*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, 2001, ISBN: 972-722-253-6;
- 3) Francisco Marques e Ana Mendes, *FrontPage XP*, 2.^a ed., FCA Editora de Informática, L.^{da}, 2002, ISBN: 972-722-279-X;

c) Tema «Administração de sistemas de correio electrónico»:

- 1) Mário Gamito e Ricardo Oliveira, *Como Instalar Um Servidor Completo de E-Mail*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-309-7;
- 2) Ricardo Silva, *OutLook XP e 2000*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-297-8;
- 3) Sérgio Sousa e Maria José Sousa, *Microsoft Office 2000*, 5.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-241-2;

d) Tema «Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação»:

- 1) José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-143-2;
- 2) Pedro Guardado, *ACESS 2003*, 1.^a ed., Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação;
- 3) Paulo Loureiro, *TCP/IP em Redes Microsoft* (para profissionais), 4.^a ed., FCA Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-139-4;
- 4) Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, 4.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-203-X;
- 5) José Gouveia, *Hardware para PC's e Redes*, 2.^a ed. actualizada, curso completo, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-319-2;

e) Tema «Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação»:

- 1) *Website da Comissão Nacional de Protecção de Dados* — <http://www.cnpd.pt>;
- 2) *Website da União Europeia* — <http://www.europa.eu.int/scadplus/leg/pt/lvb/124120.htm>;

f) Tema «Sistemas operativos e linguagens»:

- 1) Samuel Santos e António Rosa, *Windows 2000 Server*, 2.^a ed., curso completo, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-211;
- 2) Pedro Guerreiro, *Elementos de Programação com C*, 2.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-300-1;
- 3) Luís de Campos, Sandro Vilar e Levi Lúcio, *Programação em Visual Basic 6*, 6.^a ed., FCA — Editora de Informática, L.^{da}, ISBN: 972-722-154-8.

7.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a avaliação do desempenho.

8 — Quando exista falta da avaliação de desempenho respeitante aos anos relevantes para o preenchimento do requisito legal do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, a mesma poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional

do candidato, devendo, para o efeito, ser requerida por este ao júri do concurso no momento da apresentação da candidatura, relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da prova de conhecimentos e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos ao concurso sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro da Secretaria-Geral (candidaturas para o lugar da referência A) e para os candidatos de outros serviços (candidaturas para o lugar da referência B).

13 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, nacionalidade e número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Identificação da categoria que detém, tempo de serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Menção da classificação de serviço/avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para o concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- d) Identificação do concurso e da área funcional a que se candidata, com indicação da referência indicada no n.º 1.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente de:

- a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de duração (calendário do seu exercício) e actividades mais relevantes, assim como a indicação da formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, a sua duração em horas, datas de realização e entidades que as promoveram;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional indicadas no currículo;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as avaliações de desempenho dos anos relevantes para efeitos de promoção, com a indicação do ano e a sua menção qualitativa e quantitativa.

16 — Os candidatos do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

17 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro da Secretaria-Geral da qual constem os elementos solicitados na alínea d) do n.º 15.

18 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 15 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O local de afixação da relação de candidatos admitidos ao concurso, bem como da lista de classificação final, será nas instalações

da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

20 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Lobélia Maria Salgado Ventura, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado José Agostinho Fins, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Maria Esperança Fernandes Lopes Luís, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Maria Rodrigues Aguiar, técnico superior principal.

Licenciado Carlos Lineu Cerqueira Miranda, técnico superior de 1.ª classe.

21 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Fevereiro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Lídia Jacob*.

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 6171/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Novembro e por despacho de 5 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Maria da Graça Martins de Paiva de Jesus Pereira, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — autorizada a sua colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 6172/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2006:

Ana Maria Franca Tabarra, a exercer funções de técnica profissional de 2.ª classe em regime de contrato administrativo de provimento no Instituto Politécnico de Leiria — nomeada, provisoriamente, mediante aprovação em concurso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Despacho (extracto) n.º 6173/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Fevereiro de 2006:

Maria Cecília Francisco Correia de Oliveira, Ana Paula Martins Cortiços, Paula Miquelina Santos Ribeiro Pereira, Cândida Maria Rocha Martinho Alves, Maria Adelaide Azevedo de Oliveira Serra e Ana Natália Medeiros de Sousa — nomeadas, mediante aprovação em concurso, na categoria e carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, sendo a 1.ª, 4.ª e 6.ª provisoriamente e as restantes em comissão de serviço.

2 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Rectificação n.º 406/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4914/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2006, a p. 3117, rectifica-se que onde se lê «técnicos verificadores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas» deve ler-se «técnicos verificadores superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas» e onde se lê «20 de Janeiro de 2006» deve ler-se «20 de Fevereiro de 2006».

3 de Março de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto das Artes

Aviso n.º 3325/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada para consulta a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal dos quadros do ex-Instituto de Arte Contemporânea e do ex-Instituto Português das Artes do Espectáculo.

Ao abrigo do artigo 96.º do referido diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual reclamação.

27 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 6174/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo e subdelego, dentro dos limites reconhecidos na lei, nos directores dos organismos referidos no n.º 2 do presente despacho a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os termos de aceitação de nomeação ou conferir posse, bem como prorrogar os respectivos prazos;
- b) Autorizar os funcionários a assinar os termos de aceitação de nomeação e a tomar posse fora da sede do serviço;
- c) Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo, para efeitos de aposentação, nos termos do respectivo estatuto;
- d) Determinar a submissão à junta médica do pessoal do organismo que se encontra abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- e) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites fixados no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, incluindo a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excepcionais, a que alude o n.º 3, alínea d), do artigo 27.º, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso e feriados, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
- f) Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas em transportes públicos destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- g) Autorizar as deslocações em serviço e os correspondentes abonos de ajudas de custo e de transporte, dentro dos limites das dotações das rubricas que suportam aquelas despesas;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 4988, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- l) Decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito aos respectivos museus;
- m) No âmbito da adesão dos museus ao sistema de informação contabilístico:

Assinar o pedido de libertação de crédito (PLC) a solicitar, mensalmente à Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Autorizar e assinar os respectivos pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Os organismos e respectivos directores referidos no número anterior são os seguintes:

- Museu do Abade de Baçal — licenciado João Manuel Neto Jacob;
- Museu de Alberto Sampaio — licenciada Isabel Maria Granja Fernandes;
- Museu de Arte Popular — licenciada Maria Elisabeth Figueiredo Costa;
- Museu de Aveiro — mestre Ana Margarida Serra Ferreira;
- Museu dos Biscainhos — licenciado José Manuel de Seabra da Costa Reis;

Museu de Cerâmica — mestra Cristina Maria Ribeiro da Silva Ramos e Horta;
 Museu do Chiado — licenciado Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida;
 Museu Etnográfico e Etnológico Dr. Joaquim Manso — licenciado António José Castanheira Maia Nabais;
 Museu de Évora — mestre Joaquim Oliveira Caetano;
 Museu de Francisco Tavares Proença Júnior — mestra Aida Maria Dionísio Rechená;
 Museu de Grão Vasco — mestre Ana Paula Brás Abrantes;
 Museu da Guarda — mestre Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges;
 Museu de José Malhoa — licenciada Maria Matilde da Costa Tomás do Couto;
 Museu de Lamego — mestre Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro;
 Museu Monográfico de Conímbriga — mestre Virgílio Nuno Hipólito Correia;
 Museu da Música — licenciada Maria Helena Ferraz Trindade;
 Museu Nacional de Arqueologia — licenciado Luís Filipe Matos Raposo;
 Museu Nacional de Arte Antiga — Doutora Maria Dalila Aguiar Rodrigues;
 Museu Nacional do Azulejo — mestre Paulo Roberto da Conceição Silva Henriques;
 Museu Nacional dos Coches — mestre Silvana Bessone;
 Museu Nacional de Etnologia — Doutor Joaquim Maria Valença Pais de Brito;
 Museu Nacional de Machado de Castro — mestre Pedro Redol Lourenço da Silva;
 Museu Nacional de Soares dos Reis — licenciada Maria Teresa da Costa Pereira Viana;
 Museu Nacional do Teatro — licenciado José Carlos Batista Alvarez;
 Museu Nacional do Traje e da Moda — mestre Madalena Enes da Lage Raposo Braz Teixeira;
 Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa — licenciada Maria Isabel Cunha e Silva;
 Museu da Terra de Miranda — Doutor António Rodrigues Mourinho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos praticados no âmbito do disposto no n.º 1 desde o dia 12 de Março de 2005 até à data do presente despacho.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 6175/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei Orgânica do Instituto Português de Museus, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/99, de 13 de Outubro, e ainda de acordo com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo substituta do director do Instituto Português de Museus, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, a subdirectora do Instituto Português de Museus, mestra Maria Clara de Frayão Camacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 6176/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na directora dos Serviços Administrativos do Instituto Português de Museus (IPM), licenciada Maria Adília Folgado Crespo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas e conceder licenças por período superior a 30 dias;
- 1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como autorizar a acumulação de férias;
- 1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de férias, a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho

mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.6 — Praticar os seguintes actos quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou inferior a chefe de divisão:

1.6.1 — Conceder licenças por período até 30 dias;

1.6.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.6.3 — Justificar faltas;

1.6.4 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado prevista no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, dentro das orientações emitidas;

1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários ou agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;

1.10 — Praticar todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.11 — Autorizar a realização e pagamento de despesas, pelo fundo de maneiço, com a aquisição de bens de consumo;

1.12 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.13 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.14 — Autorizar a movimentação de contas bancárias;

1.15 — Autorizar as ordens de pagamento independentemente do seu valor;

1.16 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.17 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.18 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao Instituto Português de Museus, bem como na sua manutenção e conservação;

1.19 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.20 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

1.21 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;

1.22 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

2 — Delego, ainda, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na licenciada Maria Adília Folgado Crespo, a competência para autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 24 939,89.

3 — A presente delegação de competências é conferida sem prejuízo do poder de avocação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 12 de Março de 2005, ficando por este ratificados os actos entretanto praticados.

12 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 6177/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 1 de Março de 2006, no uso de competência delegada:

Maria Amélia da Silva Nunes, secretária de justiça — nomeada, em comissão de serviço, secretária de inspecções judiciais, com efeitos a partir de 2 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio n.º 40/2006 (2.ª série). — Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 1259/05, que se encontram pendentes na 1.ª Secção, 2.ª Subsecção, deste Supremo Tribunal Administrativo em que é autor Amélia Alexandra Martins Pinto Rodrigues e outros e demandante o Conselho Superior do Ministério Público, são os contra-interessados:

- 1) Aura Cristina Guerreiro Ramos, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ferreira do Alentejo, Rua do Dr. António Matos de Sousa, 17, 7900-909 Ferreira do Alentejo;
- 2) Marta Martins Gonçalves Rocha, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Coruche, Palácio da Justiça, Estrada da Lamorosa, Santo Antonino, 2100-042 Coruche;
- 3) Ludmila Catarina Brites Monteiro Marques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ansião, Largo do Ribeiro da Vide, 3240-143 Ansião;
- 4) Catarina Alexandra Ramos Ferreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Alcácer do Sal, Palácio da Justiça, 7580-175 Alcácer do Sal;
- 5) João Guerreiro Alves de Sima Santos, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Amares, lugar do Ribeiro, 4720-057 Amares;
- 6) Anabela Abrantes Magalhães, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Golegã, Largo de D. Manuel I, 2150-128 Golegã;
- 7) Maria Adelaide Moreno Geraldes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Castelo de Paiva, Palácio da Justiça, Largo do Conde, 4550-100 Castelo de Paiva;
- 8) Alda da Conceição Costa Fontes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vieira do Minho, Praça de Guilherme Abreu, 4850-527 Vieira do Minho;
- 9) João Luís Amendoeira dos Santos Pires, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar no DIAP de Évora, Rua de Serpa Pinto, 44, 7000-537 Évora;
- 10) Paula Cristina de Melo Carvalho, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Baião, Rua da Cidade do Porto, Campelo, 4640-149 Baião;
- 11) Sónia Cristina Mateus da Silva, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Reguengos de Monsaraz, Campo de 25 de Abril, 7200-368 Reguengos de Monsaraz;
- 12) Maria Isabel de Jesus Nunes, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas;
- 13) Marta Daniela Amaral Parente Seixas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Vila Nova de Cerveira/Paredes de Coura, Praça do Município, 4920-275 Vila Nova de Cerveira;
- 14) Camila Maria Santos e Silva, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponte da Barca, Rua da Justiça, Ponte da Barca, 4980-639 Ponte da Barca;
- 15) Eugénia Maria Oliveira Pereira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Bragança, Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, 531-860 Bragança;
- 16) Rosa Lauriana Simões Marques, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Sátão/Fornos de Algodres, Praça de Paulo VI, 3560-154 Sátão;
- 17) Ema Catarina Fernandes Gonçalves Afonso, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Chaves, Largo do Arrabalde, Palácio da Justiça, 5400-079 Chaves;
- 18) Helena Margarida de Brito Miguel, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Loulé, Rua da Dr.ª Laura Aires, 8100-851 Loulé;
- 19) Maria de Lourdes Vieira dos Santos Casanova, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ponte de Sor, Largo de 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor;
- 20) Pedro Miguel Ferreira Figueiredo Neto, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Silves/Monchique, Palácio da Justiça, Cruz de Portugal, 8300-135 Silves;
- 21) João Manuel Leal Monteiro, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Idanha-a-Nova e Penamacor, Praça do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova;

- 22) Maria de Fátima Gonçalves Braga Monteiro Pinho, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Celorico de Basto, Avenida de João Pinto Ribeiro, 4890-221 Celorico de Basto;
- 23) Susana Filipe Pinhão Alves de Araújo, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Estremoz, Praça de Luís de Camões, 7100-512 Estremoz;
- 24) Paula Cristina de Oliveira Sousa, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Santiago do Cacém, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 7540-104 Santiago do Cacém;
- 25) Sílvio Araújo Jesus da Silva, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Mondim de Basto, Largo do Conde de Vila Real, 4880-236 Mondim de Basto;
- 26) Ana Paula Vaz Ferreira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Pouca de Aguiar, Praça de Sousa e Costa, 5450-020 Vila Pouca de Aguiar;
- 27) Cecília Maria Maia Dias, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Mealhada, Rua do Dr. José Cerveira Lebre, 1, 3050-340 Mealhada;
- 28) Ana Maria Xavier Trindade, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Alijó, Rua de José Rufino, 5070-031 Alijó;
- 29) João Paulo Rebelo Trindade, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Tábua, Praça do Palácio da Justiça, 3420-307 Tábua;
- 30) Hélder Saraiva Taveira, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Ribeira Grande, Largo das Freiras, 9600-511 Ribeira Grande;
- 31) Maria João Reimão Teixeira Sousa Emílio, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Albufeira, Rua do Município, 8200-161 Albufeira;
- 32) Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Armamar/Tabuaço, Centro Cívico, Palácio da Justiça, 5110-125 Armamar;
- 33) Isabel Cristina Ribeiro Abreu Madureira, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Murça/Sabrosa, Alameda do Paço, 5090-112 Murça;
- 34) Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Real de Santo António, Avenida dos Bombeiros Portugueses, 8900-209 Vila Real de Santo António;
- 35) Ana Paula Pereira Madeira Sabino, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Penacova, Largo de Alberto Leitão, 3360-191 Penacova;
- 36) Fernando Manuel Pereira, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca da Horta, Largo de Luís de Camões, 9901-863 Horta;
- 37) Maria Dulce Simões Antunes Fritas, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Torre de Moncorvo/Alfândega da Fé, Praça de Francisco Meireles, 5160-245 Torre de Moncorvo;
- 38) José Luís Neto Leão, procurador-adjunto em regime de destacamento como auxiliar na comarca de Vila Franca do Campo, Praça do Município, 9680-115 Vila Franca do Campo;
- 39) Paula Cristina Fernandes Pires Luís, procuradora-adjunta em regime de destacamento como auxiliar nas comarcas agregadas de Miranda do Douro/Vimioso, Rua do Paço, Palácio da Justiça, 5210-211 Miranda do Douro;

citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na impugnação do movimento de magistrados do Ministério Público, deliberado pelo Conselho Superior do Ministério Público através da deliberação n.º 1242/2005, em 11 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de Setembro de 2005.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

25 de Janeiro de 2006. — O Juiz Conselheiro, *João Belchior*. — O Escrivão Auxiliar, *Ricardo Lourenço*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Despacho (extracto) n.º 6178/2006 (2.ª série). — Por despachos do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e, por inerência, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e da directora-geral da Administração da Justiça de 3 de Março e de 24 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Carlos Manuel Dias Lopes, técnico de justiça auxiliar — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência, secretário de inspecção do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos reportados a 3 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2006. — O Secretário, *João Carlos Marques da Silva*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 3326/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científica e técnica exigindo um elevado grau de responsabilidade, iniciativa e autonomia nos domínios do planeamento e gestão de instalações.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo

as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser assessor com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares de mestrado ou doutoramento nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9.2.2 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

10.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

10.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

10.4 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitoria da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
- Identificação do concurso;
- Data e assinatura.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 11.1, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

13 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

14 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixadas junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidas no artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, professor catedrático da carreira docente universitária.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal da carreira técnica superior.
- 2.º Licenciada Maria Carolina da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro António Viegas Beles Gaspar, assessor principal da carreira técnica superior.
- 2.º Mestre Helena Maria Feijóo Leão Rolão Gonçalves, assessora principal da carreira de tecnólogo educativo.

18.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

30 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 482/2006. — Por despachos de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Virgílio Miguel Rodrigues Machado — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 11 de Março de 2006.

Licenciada Josete Correia de Sousa — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 12 de Março de 2006.

Mestre Cristina Alexandra Canelas Firmino — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 25 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 483/2006. — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Pinto Gomes da Silva — autorizada a renovação do contrato como assistente convidada, em regime de tempo integral, para a Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, pelo período de três anos, com início em 1 de Abril de 2006.

1 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Aviso n.º 3327/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, aprovada por despacho reitoral de 23 de Fevereiro de 2006, publica-se o seguinte:

Curso de pós-graduação em Gestão de SPA

2005-2006

1 — Número de vagas — 25:

1.1 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 15.

2 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

2.1 — Apresentação de candidaturas — até 6 de Março de 2006;

2.2 — Selecção das candidaturas — 7 de Março de 2006;

2.3 — Matrícula e inscrição — 8 e 9 de Março de 2006.

3 — Taxa de matrícula — € 25.

4 — Propinas — € 2975.

5 — Início das aulas — 10 de Março de 2006.

6 — Local de funcionamento — instalações da Escola Profissional Cristóvão Colombo, no Funchal.

7 — Plano de estudos:

Módulos	Número de horas lectivas
Turismo de Saúde e Bem-Estar	25
Planeamento e Estratégia de Marketing	30
Gestão de Recursos Humanos	35
Finanças Empresariais	35
Serviços de SPA	35
Gestão Operacional dos SPA	20
Gestão, Concepção e Abertura de SPA	25
Gestão da Qualidade	7
Seminário	—
Total	212

8 — Aos alunos que tenham obtido aprovação em todos os módulos que constam do plano de estudos será conferido um diploma de pós-graduação em Gestão de SPA.

9 — Considero ratificados todos os actos praticados para o início deste curso anteriores ao presente despacho.

23 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Despacho n.º 6179/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d)* do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e)* do artigo 17.º e *b)* do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 30 de Janeiro de 2006, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Cultura e Literatura Alemãs, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada de curta e média duração em Cultura e Literatura Alemãs são criados em coordenação com o mestrado em Estudos Alemães e de acordo com o Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro.

Estes cursos pretendem contribuir para a formação actualizada e contínua dos quadros profissionais e do ensino, bem como proporcionar espaços para a concretização de aspirações pessoais, académicas e educacionais ao longo da vida. A sua criação justifica-se pela necessidade de promover uma formação contínua e especializada nas áreas científicas que integram os cursos e na urgência de criar oportunidades de requalificação profissional capazes de corresponder à procura de formação complementar por parte de profissionais de ensino e de outros ramos.

2.º

Organização

1 — Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º organizam-se pelo sistema de unidades de crédito (UC).

2 — O curso de formação especializada de curta duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 4 UC.

3 — O curso de formação especializada de média duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 8 UC.

4 — A coordenação dos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será assegurada pela comissão coordenadora do mestrado em Estudos Alemães.

3.º

Certificação

A aprovação nos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º conferem créditos elegíveis de equivalência em cursos de formação especializada e em mestrados da Universidade de Aveiro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* é a definir por despacho do reitor para cada edição dos cursos, em função das disponibilidades materiais e humanas do Departamento de Línguas e Culturas, e em articulação com o mestrado em Estudos Alemães.

6.º

Acesso

O acesso é feito de acordo com o disposto no artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na

Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

7.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e constam de tabela aprovada pela secção de planeamento e gestão do senado.

1 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Cultura e Literatura Alemãs

1 — Áreas científicas — Estudos Culturais (EC) e Estudos Literários (EL).

2 — Duração normal dos cursos:

- a) CFE de curta duração — um semestre, consoante a disciplina frequentada;
- b) CFE de média duração — um ou dois semestres, consoante as disciplinas frequentadas.

3 — Número total mínimo de UC necessário para a conclusão do curso de formação especializada:

- a) Curta duração — 4 UC;
- b) Média duração — 8 UC.

4 — Plano de estudos:

Disciplinas	UC	AC
Temas de Literatura e Cultura de Expressão Alemã Contemporânea	4	EC/EC
Temas de Literatura de Expressão Alemã	4	EL

Despacho n.º 6180/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas *d)* do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e *e)* do artigo 17.º e *b)* do n.º 4 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, criado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, e do artigo 4.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, alterado pelo despacho n.º 18 924/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004, e na sequência do despacho reitoral de 30 de Janeiro de 2006, que aprovou a criação do curso de formação especializada em Linguística Alemã e Didáctica do Alemão, determino o seguinte:

1.º

Criação

Os cursos de formação especializada de curta, média e longa duração em Linguística Alemã e Didáctica do Alemão são criados em coordenação com o mestrado em Estudos Alemães e de acordo com o Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro. Estes cursos pretendem contribuir para a formação actualizada e contínua dos quadros profissionais e do ensino, bem como proporcionar espaços para a concretização de aspirações pessoais, académicas e educacionais ao longo da vida. A sua criação justifica-se pela necessidade de promover uma formação contínua e especializada nas áreas científicas que integram os cursos e na urgência de criar oportunidades de requalificação profissional capazes de corresponder à procura de formação complementar por parte de profissionais de ensino e de outros ramos.

2.º

Organização

1 — Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º organizam-se pelo sistema de unidades de crédito (UC).

2 — O curso de formação especializada de curta duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 4 UC.

3 — O curso de formação especializada de média duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 8 UC.

4 — O curso de formação especializada de longa duração compreende a aprovação em disciplinas, constantes do quadro anexo ao presente despacho, que totalizem no mínimo 12 UC.

5 — A coordenação dos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será assegurada pela comissão coordenadora do mestrado em Estudos Alemães.

3.º

Certificação

A aprovação nos cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º será certificada de acordo com as normas constantes do artigo 12.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

4.º

Creditação

Os cursos de formação especializada referidos no n.º 1.º conferem créditos elegíveis de equivalência em cursos de formação especializada e em mestrados da Universidade de Aveiro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

5.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* será a definir por despacho do reitor para cada edição dos cursos, em função das disponibilidades materiais e humanas do Departamento de Línguas e Culturas, e em articulação com o mestrado em Estudos Alemães.

6.º

Acesso

O acesso será de acordo com o disposto no artigo 14.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

7.º

Frequência

A frequência dos cursos rege-se pelo disposto no artigo 16.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000.

8.º

Propinas

As propinas correspondentes à frequência dos cursos serão estabelecidas de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Regulamento sobre a Criação de Cursos de Formação Especializada na Universidade de Aveiro, criado pelo despacho n.º 25 680/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 2000, e constam de tabela aprovada pela secção de planeamento e gestão do senado.

1 de Março de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

ANEXO

Plano de estudos do curso de formação especializada em Linguística Alemã e Didáctica do Alemão

1 — Áreas científicas — Ciências da Linguagem (CL) e Didáctica das Línguas (D);

2 — Duração normal dos cursos:

- a) CFE de longa duração — dois semestres;
- b) CFE de média duração — um ou dois semestres, consoante as disciplinas frequentadas;
- c) CFE de curta duração — um ou dois semestres, consoante as disciplinas frequentadas.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso de formação especializada:

- a) Longa duração — 12 UC;
- b) Média duração — 8 UC;
- c) Curta duração — 4 UC.

4 — Plano de estudos:

Disciplinas	UC	AC
Temas de Linguística Alemã	4	CL
Didáctica do Alemão	4	D
Linguagem Cultural e Educação	3	D
Ensino de Línguas e Tecnologia da Comunicação	3	D
Comunicação em Sala de Aula	3	D
Educação e Pluralidade Linguística	3	D

As disciplinas constantes no plano de estudos estão sujeitas ao seu funcionamento em cada edição do mestrado em Estudos Alemães.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Medicina**

Despacho n.º 6181/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação e subdelegação de competências (despacho n.º 17 405/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005):

Doutora Sandra Maria Rodrigues de Carvalho Bos — nomeada provisoriamente pelo período de três anos na categoria de investigadora auxiliar na área de psicologia médica da carreira de investigação científica do quadro de investigadores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 6182/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação e subdelegação de competências (despacho n.º 17 405/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005):

Licenciada Maria João Vidigal Teixeira Ferreira, assistente além do quadro, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 22 de Janeiro de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Célia Maria Freitas Gomes, assistente de investigação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no estrangeiro pelo período adicional de seis meses, entre 1 de Outubro de 2005 e 31 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 6183/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 21 de Dezembro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de nomeação definitiva como professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra do Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco.

Nos termos conjugados dos artigos 25.º, n.º 2, e 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, designadamente, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados emitidos pelo Doutor Luís Filipe Sobral Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e pelo Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, acerca do relatório de actividade pedagógica e científica apresentado pelo requerente, o plenário de professores catedráticos do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reunido em 12 de Janeiro de 2006, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar da referida Faculdade do Doutor Miguel de Sá e Sousa de Castelo Branco.

22 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 329/2006. — 1 — Por deliberação do senado universitário de 14 de Novembro de 2005, submetida a registo nos termos legais, é criado nesta Universidade o curso de mestrado em Análises Químicas Ambientais, adiante designado também por curso de mestrado.

2 — A concessão do grau de mestre em Análises Químicas Ambientais pressupõe:

- a) A frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso de especialização;
- b) A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

3 — O curso terá a duração máxima de quatro semestres, de acordo com o plano de estudos anexo à presente deliberação, e organiza-se pelo sistema de créditos curriculares, definido pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral do modelo aprovado pela Universidade de Évora e será concedido ao aluno que obtenha cumulativamente:

- a) Aprovação no curso de especialização, a que correspondem 60 ECTS;
- b) Aprovação na dissertação, a que correspondem 60 ECTS.

4.1 — Pela conclusão, com aprovação, da parte curricular do mestrado (curso de especialização) cabe a atribuição de um diploma de estudos pós-graduados em Análises Químicas Ambientais.

5 — A organização e o funcionamento do mestrado regem-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelas directivas constantes das *Ordens de serviço*, n.ºs 10/2001, de 24 de Outubro, e 4/2003, de 20 de Fevereiro.

6 — A comissão de curso elaborará e submeterá à aprovação do reitor da Universidade o regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei 216/92.

20 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): (Não aplicável.)
- 3 — Curso: Análises Químicas Ambientais.
- 4 — Grau ou diploma: mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres curriculares.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (Não aplicável.)
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos ⁽¹⁾
Química	QUI BQ MAT	113	—
Bioquímica		4	—
Matemática		3	—
<i>Total</i>		120	

⁽¹⁾ Indicar o número das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: . . .

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Mestrado em Análises Químicas Ambientais

Área científica predominante: Química

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Amostragem e Processamento de Amostras Ambientais	QUI QUI/ MAT	Semestral	75	T: 15 PL: 30	6	—
Planeamento Experimental		Semestral	45	T: 15	4	1 crédito — QUI. 3 créditos — MAT.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química de Solos e Sedimentos	QUI	Semestral	75	T: 22,5 PL: 15	5	—
Química dos Meios Aquáticos	QUI	Semestral	90	T: 30 PL: 15	6	—
Poliuição Atmosférica e Efluentes Gasosos	QUI	Semestral	45	T: 15	4	—
Toxicologia dos Poluentes mais Relevantes	BQ	Semestral	60	T: 22,5	4	—

QUADRO N.º 3

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Analíticas Avançadas	QUI	Semestral	75	T: 20 PL: 20	6	—
Técnicas Analíticas Avançadas II	QUI	Semestral	45	T: 10 PL: 10	5	—
Planeamento, Gestão e Organização de Laboratórios de Análise ...	QUI	Semestral	75	T: 15 PL: 30	6	—
Qualidade, Normas e Certificação de Laboratórios	QUI	Semestral	60	T: 22,5	4	—
Análise, Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos	QUI	Semestral	60	T: 22,5	4	—
Análise e Tratamento de Efluentes Líquidos	QUI	Semestral	90	T: 30 PL: 15	6	—

QUADRO N.º 4

3.º 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	QUI	Anual	1500	S: 1000	60	—

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências**

Despacho n.º 6184/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, de 13 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação, conforme o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Joaquim Guilherme Henriques Dias — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Março de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Despacho n.º 6185/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação, conforme o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutora Maria Antónia Bacelar da Costa Lopes — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de professora associada, com dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães*.

Faculdade de Medicina Dentária

Rectificação n.º 407/2006. — Verificando-se a invalidade parcial do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar técnico, da carreira de auxiliar técnico do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, através do aviso n.º 1018/2006 (2.ª série), pela razão de não ter sido reservada uma das vagas postas a concurso para pessoas que se encontrem nas condições previstas nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, cuja reserva era obrigatória nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, declara-se essa invalidade parcial pela presente rectificação, salvando-se os demais termos do processo, pelo que, não sendo admissíveis mais candidaturas, se consideram, consequentemente, válidas todas as candidaturas entregues por conta do aludido aviso.

Assim, rectifica-se que, onde se lê «provimento de três vagas de auxiliar técnico» deve ler-se:

- a) Provimento de duas vagas de auxiliar técnico — apoio administrativo (área de apoio aos utentes da Faculdade);
- b) Provimento de uma vaga de auxiliar técnico — apoio administrativo (área administrativa, a que apenas podem concorrer candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.)

6 de Março de 2006. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6186/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Jorge Pereira Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005 e termo em 12 de Outubro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6187/2006 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Magda Maria Couto da Silva Graça, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Maria do Céu Maías de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciados Íris do Carmo da Silva Saraiva, Isabel Cristina Moreira Ramalho Couto dos Reis, Isabel Maria Figueiredo Henriques, Maria Manuela Teixeira Pereira, Paula Carla Ferreira Gomes Pereira e Ricardo Jorge Alves Silvestre Lobão, técnicos superiores de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeados, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6188/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cláudia Manuel Borges Barreira, estagiária da carreira técnica superior em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como estagiária a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6189/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Fernanda Isabel Teixeira Machado dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo como técnica superior de 1.ª classe a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6190/2006 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Teresa Moreira Martins Costa — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a

partir de 26 de Abril de 2006 e termo em 25 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rufina Alexandra Silva Guimarães Arade Macedo — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2006 e termo em 25 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Judite Leite Oliveira Dias — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006 e termo em 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Cláudia Manuela Alves Nascimento — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo como assistente administrativa na Universidade do Minho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2006 e termo em 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 3328/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Margarida Isabel Tomé Alves, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — autorizada a sua transferência, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, com efeitos à data da aceitação do lugar.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Galvão de Melo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 3329/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Regina da Conceição Correadeira Monteiro, professora associada — no período de 29 de Maio a 4 de Junho de 2006.

Doutora Ana Cecília Afonso Roque, professora auxiliar — no período de 23 a 28 de Fevereiro de 2006.

Doutora Maria Helena Figueiredo Godinho, professora auxiliar — no período de 16 a 18 de Fevereiro de 2006.

21 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

Aviso n.º 3330/2006 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas no placard da Divisão de Recursos Humanos as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa referentes a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6191/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Sílvia Melo de Oliveira Tavares — revogado o despacho de 21 de Novembro de 2005, que autorizou a nomeação como auxiliar técnica (outros serviços) da Faculdade de Desporto desta Universidade, pelo que deverá ser considerada nula e sem qualquer efeito a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19

de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6192/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Maria Salomé Miguel Vieira Romão, técnica superior de 2.ª classe do Serviço de Apoio ao Reitor da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe do mesmo Serviço, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 6193/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Silvestre Taveira Pinho, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 3331/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Domingos Tavares*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 3332/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da referida Faculdade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Despacho n.º 6194/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Prof. Pintor Mário Augusto Bismarck Paupério de Almeida, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2006.

Mestre Sílvia Patrícia Moreno Simões, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2006.

Mestre José Carlos de Paiva e Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 7 e 8 de Março de 2006.

2 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6195/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 26 a 28 de Abril de 2006.

2 de Março de 2006. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 3333/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe (gestão) do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

10 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

- Presença e forma de estar (apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos);
- Capacidade de expressão e fluência verbais (coerência e clareza discursivas, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo);
- Conhecimento revelado da área onde exerce funções (domínio dos temas/áreas de trabalho, dos procedimentos, dos meios utilizados, conhecimento do contexto global onde trabalha);
- Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções (motivação/exercício das funções de chefia, capacidade de resolução de problemas, flexibilidade/adaptação a situações novas, criatividade/inovação reveladas, sentido de responsabilidade/cumprimento de normas e regras internas).

11 — A ordenação final dos candidatos será obtida pela aplicação da média aritmética da avaliação curricular e da classificação da entrevista.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Candidatura:

15.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Engenharia (disponível em www.fe.up.pt, nos documentos da Divisão de Recursos Humanos), do qual constem:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

15.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- Experiência profissional detalhada.

15.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Fernando da Costa Oliveira, professor associado da FEUP.

Vogais efectivos:

Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, especialista de informática do grau 2 da FEUP.

Doutor Rui Alfredo da Rocha Boaventura, investigador principal da FEUP.

Vogais suplentes:

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da FEUP.

Doutora Maria Cristina da Costa Vila, professora auxiliar da FEUP.

O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Fevereiro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6196/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 21 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação:

Doutor Ovídio António Pereira da Costa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 14 de Março de 2006.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 3334/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 21 989/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 2002, foi nomeado o júri abaixo indicado, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para equivalência ao grau de mestre, na especialidade em cirurgia oral da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado José Luís Pacheco Martins Carneiro:

Presidente — Doutor António Cabral Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Manuel Aquino Marques, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Doutor João Fernando Costa Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

6 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Martins Peres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 6197/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 12 de Março de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 6198/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes, abaixo discriminados:

Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática — no período compreendido entre 3 e 5 de Março de 2006.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático — no período compreendido entre 15 e 17 de Fevereiro de 2006.

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor catedrático — no período compreendido entre 27 de Fevereiro e 2 de Março de 2006.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 6199/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, aos seguintes docentes abaixo discriminados:

À Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, professora catedrática — no período compreendido entre 17 e 24 de Fevereiro de 2006.

Ao Doutor Luís Miguel Gales Pereira Pinto, professor auxiliar — no período compreendido entre 16 e 19 de Fevereiro de 2006.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria**

Despacho n.º 6200/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, ouvido o conselho pedagógico;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, no capítulo II do Decreto-Lei n.º 310/83, de 2 de Julho, e nos Estatutos da UTAD:

O senado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro em reunião de 27 de Janeiro de 2004 deliberou aprovar o seguinte:

1.º

Criação

É criada a licenciatura em Bioquímica na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2.º

Organização

O curso de licenciatura referido no n.º 1, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de ECTS.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I ao presente despacho.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudo do curso aprovado por despacho do reitor, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I.

5.º

Regime de precedências e de transição de ano

1 — Compete ao conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências.

2 — O regime de transição de ano é parte integrante do regime de precedências.

6.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações de todas as disciplinas que integram o plano de estudos.

2 — O coeficiente de ponderação de cada disciplina será fixado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

7.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 2005-2006.

6 de Fevereiro de 2006. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I**Plano curricular**

Disciplina	Semestre	Departamento (a)	Escolaridade semanal (horas/semana)			ECTS
			Teórico	Teórico/prática	Prática	
1.º ano						
Análise Matemática	1	DM	3	2		5
Fundamentos de Física	1	DF	2	2		6
Fundamentos de Química	1	DQ	2		2	6
Tecnologia da Informação e Comunicação	1	DE/DEBA	1	2		4
Biologia Celular	1	DEBA	2		2	6
<i>Total</i>			20			27
2.º ano						
Álgebra Linear	2	DM	3	2		6
Complementos de Química	2	DQ	2		2	6
Biofísica	2	DEBA	2	2		7
Fundamentos de Química Orgânica	2	DQ	2		2	6
Bioquímica Estrutural	2	DEBA	2		2	6
<i>Total</i>			21			30
3.º ano						
Bioquímica e Metabolismo	1	DEBA	2		2	7
Fisiologia Humana	1	CHVR	2		2	6
Química-Física	1	DQ	2		2	6
Química Analítica	1	DQ	2		2	7
Microbiologia	1	DEBA	2		2	6
<i>Total</i>			20			32
Bioquímica Aplicada	2	DEBA	2		2	7
Fisiologia Vegetal	2	DEBA	2		2	6
Química Bioinorgânica	2	DQ	2		2	6
Imunologia	2	DHS/DPCV	2		2	6
Genética	2	DGB	2		2	6
<i>Total</i>			20			31
4.º ano						
Enzimologia e Reactores Bioquímicos	1	DEBA	2		2	6
Métodos Instrumentais de Análise	1	DQ	2		3	6
Engenharia Genética	1	DGB	2		2	6

Disciplina	Semestre	Departamento (a)	Escolaridade semanal (horas/semana)			ECTS
			Teórico	Teórico/prática	Prática	
Química e Qualidade Alimentar	1	DQ/DHS (b)	2		2	6
Opção 1	1		2		2	6
<i>Total</i>			21			30
Bioenergética	2	DEBA DEBA DQ/DEBA (b) (b)	2		2	6
Biofísica Celular	2		2		2	6
Bioquímica Analítica	2		2		2	6
Opção 2	2		2		2	6
Opção 3	2		2		2	6
<i>Total</i>			20			30
4.º ano						
Opção 4	1	(b)	–		–	–
Opção 5	1	(b)	–		–	–
Opção 6	1	(b)	–		–	–
Seminário	1	(b)				12
<i>Total</i>			20			30
Estágio Científico	2	(c)				30
<i>Total</i>						30
Opções						
Biomateriais	1	DQ/DE	2	2		6
Bioquímica Clínica	1	DEBA/DPCV	2		2	6
Electrónica para Bioquímicos	1	DEBA/DE	2		2	6
Farmacologia	1	DPCV/DQ	2		2	6
Fotossíntese	1	DEBA	2		2	6
Genómica e Proteómica	1	DGB	2		2	6
Gestão de Produtos e Marcas	1	DES		3		6
Introdução à Gestão	1	DES		4,5		7
Métodos Estatísticos e Controlo de Qualidade	1	DM/DQ	2	2		6
Microbiologia Aplicada à Saúde	1	DHS	2		2	6
Microbiologia e Bioquímica das Fermentações	1	DIA	2		3	6
Morfogénese Vegetal	1	DEBA	2		2	6
Nutrição e Saúde	1	DFR		4		6
Parasitologia	1	DHS	2		2	6
Processos Industriais	1	DQ	2		2	6
Química Orgânica	1	DQ	2		2	6
Síntese em Química Orgânica	1	DQ	2		2	6
Stresse Oxidativo e Patologias	1	DQ/DEBA/DPCV	2		2	6
Teoria Económica da Empresa	1	DES		3		3
Toxicologia	1	DPCV	2		2	6
Adaptações Ambientais em Traqueófitos	2	DEBA	2		2	6
Bioquímica dos Produtos Naturais	2	DQ/DEBA	2		2	6
Bio-Remediação	2	DEBA	2		2	6
Biotechnologia	2	DGB	2		2	6
Comportamento Animal	2	DEBA	2		2	6
Diferenciação e Desenvolvimento Celular	2	DEBA	2	2		6
Electroanalítica	2	DQ	2		2	6
Embriologia e Histologia	2	DEBA/DPCV	2		2	6
Gestão dos Recursos Humanos	2	DES		4,5		7
Regulação Celular	2	DEBA	2	2		6

(a) DEBA — Departamento de Engenharia Biológica e Ambiental; DQ — Departamento de Química; DM — Departamento de Matemática; DF — Departamento de Física; DFR — Departamento de Fitotecnia e Engenharia Rural; DGB — Departamento de Genética e Biotecnologia; DE — Departamento de Engenharias; DIA — Departamento de Indústrias Alimentares; DPCV — Departamento de Patologia e Clínicas Veterinárias; DES — Departamento de Economia e Sociologia; DHS — Departamento de Higiene e Sanidade; CHVR — Centro Hospitalar de Vila Real e de Peso da Régua.

(b) Departamento que lecciona a cadeira de opção seleccionada.

(c) DEBA — Departamento de Engenharia Biológica e Ambiental; DQ — Departamento de Química; DGB — Departamento de Genética e Biotecnologia; DE — Departamento de Engenharias; DIA — Departamento de Indústrias Alimentares; DPCV — Departamento de Patologia e Clínicas Veterinárias; DHS — Departamento de Higiene e Sanidade; CHVR — Centro Hospitalar de Vila Real e de Peso da Régua.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Saúde de Leiria

Aviso n.º 3335/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde de Leiria,

relativa a 31 de Dezembro de 2005, se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da afixação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Deliberação n.º 330/2006. — *Delegação de competências.* — Considerando:

- a) A ausência do presidente do conselho directivo e do vice-presidente do conselho directivo designado para integrar o conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, por motivo de serviço, no período de 6 a 10 de Março de 2006;
- b) A necessidade de assegurar a gestão corrente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria durante esse período; assim como;
- c) O disposto nos artigos 7.º, 51.º e 79.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, homologados pelo despacho n.º 5/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001, e nos artigos 27.º, 34.º e 40.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/92, de 14 de Agosto, e pela Lei n.º 71/93, de 26 de Novembro;
- d) A previsão dos artigos 17.º, 27.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- e) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

o conselho administrativo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, reunido em 2 de Março de 2006, deliberou delegar na actual secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, Maria Teresa Freire Albuquerque Cecílio, no período de 6 a 10 de Março de 2006, a competência para escolha prévia do procedimento e autorizar despesas e pagamentos urgentes, até ao limite legalmente atribuído ao conselho administrativo.

2 de Março de 2006. — O Conselho Administrativo: *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*, presidente do conselho directivo — *João Álvaro Poças Santos*, vice-presidente do conselho directivo — *Maria Teresa Freire Albuquerque Cecílio*, secretária.

Regimento n.º 1/2006. — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi homologado o regimento do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Leiria, que se publica em anexo.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

Regimento do conselho científico

1.º

Função

O conselho científico é o órgão de gestão científica e cultural da Escola.

2.º

Composição

1 — Compõem o conselho científico o presidente do conselho directivo e todos os professores da Escola em serviço efectivo.

2 — Por deliberação do conselho científico, podem ainda ser designados para integrar o conselho, por cooptação, professores de outros estabelecimentos de ensino, investigadores e outras individualidades de reconhecida competência em áreas do domínio das actividades da Escola que preencham os requisitos previstos na lei.

3 — Podem ser convidados a participar no conselho científico, sem direito a voto, outros docentes cujas funções na Escola o justifiquem.

4 — Estará presente nas reuniões do conselho científico, sem direito a voto, um representante dos assistentes ou equiparados, a eleger em cada ano pelos assistentes que façam parte da assembleia de representantes.

3.º

Competências

1 — As competências do conselho científico são as fixadas nos Estatutos da Escola e na demais legislação em vigor.

2 — Para efeitos de contratação e concursos de docentes, só terão direito a voto os docentes do conselho científico de categoria igual ou superior aos candidatos.

4.º

Funcionamento

1 — O conselho científico funciona em plenário e, nos termos deste regimento, em comissão permanente e em comissões especializadas.

2 — Ao plenário do conselho científico é reservada a competência para tomar deliberações de carácter genérico e para definir princípios e quadros orientadores.

3 — Ao plenário do conselho científico é reservada competência para tomar deliberações cuja aprovação careça de maioria absoluta ou qualificada dos membros do conselho científico.

5.º

Reuniões

1 — O plenário do conselho científico reúne ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente a convocação do presidente, por sua iniciativa ou por requerimento de um terço dos membros em efectividade de funções.

2 — A comissão permanente do conselho científico reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a convocação do presidente do conselho científico, por sua iniciativa ou mediante solicitação subscrita por um terço dos membros da comissão permanente.

3 — As comissões especializadas reúnem a convocação do respectivo coordenador ou por iniciativa do presidente do conselho, sempre que o considere necessário.

6.º

Comissão permanente

1 — Integram a comissão permanente do conselho científico o presidente e o secretário do conselho científico, o presidente do conselho directivo, o presidente do conselho pedagógico e ainda cinco elementos do conselho científico, de áreas e ou departamentos diferentes, a eleger de entre os restantes membros.

2 — O presidente e o secretário do conselho científico desempenham os cargos de presidente e de secretário da comissão permanente.

3 — A comissão permanente do conselho científico poderá deliberar sobre matérias para as quais não seja exigida maioria absoluta ou qualificada dos membros do conselho científico, seguindo, caso existam, deliberações de carácter genérico, princípios e quadros orientadores definidos pelo plenário.

4 — Das deliberações da comissão cabe sempre recurso para o plenário, a interpor no prazo de cinco dias úteis.

7.º

Comissões especializadas

1 — Integram uma comissão especializada os membros do conselho científico para tal designados pelo plenário ou pela comissão permanente.

2 — As funções da comissão especializada, a duração do seu mandato e a natureza e executoriedade das suas decisões serão definidas no âmbito da deliberação que determina a sua constituição.

3 — As comissões especializadas serão presididas pelo presidente do conselho científico, quando as integre, ou pelo vogal mais antigo da categoria mais elevada, se o presidente não integrar a comissão.

4 — O presidente do conselho científico poderá participar nas reuniões das comissões especializadas sempre que julgar oportuno, devendo em tal caso presidir às mesmas.

5 — As comissões especializadas reportarão o resultado do seu trabalho ao presidente do conselho científico.

6 — Das deliberações das comissões cabe, sempre, recurso para o plenário.

8.º

Reuniões ordinárias

1 — Os dias, horas e locais das reuniões ordinárias do conselho científico e da comissão permanente são fixados pelo presidente do conselho científico.

2 — Se o considerar necessário, o presidente poderá proceder à alteração do dia, hora e local da reunião, devendo as alterações ser comunicadas aos membros, de forma a garantir o seu conhecimento seguro e oportuno.

9.º

Reuniões extraordinárias

1 — A convocação de reunião extraordinária deve ser feita com a antecedência mínima de dois dias úteis.

2 — A convocatória da reunião extraordinária deverá incluir, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

10.º

Ordem do dia

1 — A ordem do dia das reuniões ordinárias é estabelecida pelo presidente, que deve incluir os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer vogal, desde que sejam da competência do conselho científico e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.

2 — A ordem do dia deve ser levada ao conhecimento dos convocados com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião.

3 — O presidente, antes do início da discussão da ordem do dia, dará ao conselho as informações que julgar pertinentes e comunicará as deliberações da comissão permanente e das comissões especializadas que ainda não tenham sido levadas ao conhecimento dos membros do conselho através do envio das respectivas actas.

11.º

Objecto das deliberações

Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros reconhecerem urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.

12.º

Quórum

1 — O conselho científico só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos membros em efectividade de funções com direito a voto.

2 — Para este efeito, não são consideradas as ausências dos membros que se encontrem na situação de comissão de serviço, destacamento ou requisição e as ausências dos membros na situação de dispensa de serviço ou de equiparação a bolseiro.

3 — As reuniões iniciar-se-ão à hora prevista nas convocatórias, desde que haja quórum, ou logo que estejam reunidas as condições de quórum necessárias.

4 — Se se verificar o atraso no início ou continuação dos trabalhos por um período superior a trinta minutos devido a falta de quórum, o presidente declarará verificada a falta de quórum e procederá, desde logo, à marcação de uma nova data para reunião.

5 — A comparência às reuniões do conselho científico e da comissão permanente precede todos os demais serviços, com excepção dos exames, concursos ou participação em júris.

6 — As faltas às reuniões do conselho científico e da comissão permanente deverão ser justificadas, por escrito, perante o presidente do conselho científico; das faltas às reuniões das comissões especializadas será feita comunicação, por escrito, pelo respectivo coordenador ao presidente do conselho científico.

13.º

Formas de votação

1 — As deliberações são tomadas por votação nominal, devendo votar primeiramente os vogais e, por fim, o presidente.

2 — Implicam sufrágio secreto:

- a) As eleições;
- b) As deliberações relativas a pessoas;
- c) Quando tal seja deliberado pelo órgão.

3 — São permitidas as abstenções, excepto quando as deliberações sejam tomadas pelo conselho científico enquanto órgão consultivo.

14.º

Impedimentos

Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do conselho científico que se encontrem ou se considerem impedidos ou que hajam como tal sido declarados pelo presidente.

15.º

Maioria exigível nas deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes à reunião, salvo nos casos em que, por disposição legal, se exija maioria qualificada ou seja suficiente maioria relativa.

2 — Considera-se suficiente a maioria relativa nos casos em que não se encontre estabelecida a necessidade de maioria absoluta ou de maioria qualificada.

3 — Se for exigível maioria absoluta e esta não se formar, nem se verificar empate, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se aquela situação se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte.

4 — Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.

5 — Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver,

adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

16.º

Acta e publicidade das deliberações

1 — De cada reunião será lavrada acta, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local de reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As actas são lavradas pelo secretário e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e pelo secretário.

3 — As actas poderão ser aprovadas, total ou parcialmente, em minuta, logo na reunião a que disserem respeito.

4 — As actas serão, depois de aprovadas, distribuídas por todos os membros do conselho.

5 — Os membros do conselho científico podem fazer constar da acta as declarações de voto e as razões que o justifiquem, desde que apresentadas até ao final da reunião.

17.º

Eleições

1 — O presidente e o secretário são eleitos em reunião extraordinária convocada para o efeito, por maioria absoluta dos membros do conselho científico presentes, até 30 dias antes do termo da duração do mandato em curso.

2 — Caso não seja alcançada a maioria absoluta referida no número anterior, proceder-se-á a nova votação, na qual serão sufragados apenas os dois candidatos mais votados.

3 — Os cinco membros do conselho científico a eleger pelo conselho científico para integrar a comissão permanente são eleitos por maioria absoluta dos membros presentes na reunião em que se proceda à eleição.

18.º

Duração e início dos mandatos

1 — Os mandatos do presidente, do secretário e dos membros eleitos da comissão permanente têm a duração de dois anos.

2 — O presidente e o secretário cessantes deverão inteirar o presidente e o secretário eleitos dos assuntos do conselho por forma a assegurar um eficaz funcionamento do conselho.

3 — Os mandatos do presidente, secretário e comissão permanente têm início no dia 1 de Novembro.

19.º

Atribuições do presidente

1 — São atribuições do presidente do conselho científico:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar as reuniões e estabelecer a respectiva ordem do dia;
- c) Abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- d) Verificar se as deliberações tomadas na comissão permanente, nas comissões especializadas e em secções que eventualmente venham a ser constituídas respeitam os princípios e quadros orientadores definidos pelo plenário;
- e) Dar conhecimento das deliberações tomadas, a fim de que lhes seja dado cumprimento.

2 — O presidente pode suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões quando circunstâncias excepcionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.

3 — O presidente, ou quem o substituir, pode interpor recurso contencioso e pedir a suspensão jurisdicional da eficácia das deliberações que considere ilegais.

4 — O presidente elaborará a parte do plano e do relatório anuais de actividades da Escola, no que respeita ao conselho científico.

5 — O presidente designará um membro eleito da comissão permanente para o coadjuvar e substituir nas suas ausências e impedimentos.

20.º

Revisão e alteração do regimento

1 — O presente regimento poderá ser revisto por deliberação que colha a maioria absoluta dos votos dos membros do conselho científico.

2 — O regimento deverá ser objecto de actualização a todo o tempo sempre que seja necessário torná-lo conforme com os Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ou nova legislação.

21.º

Disposições finais e transitórias

1 — O mandato dos membros eleitos da comissão permanente coincidirá com a duração do mandato do presidente. Verificando-se qualquer vaga, proceder-se-á a nova eleição para completar o mandato.

2 — As reuniões e funcionamento da comissão permanente e das especializadas são aplicáveis as disposições do presente regimento com as necessárias adaptações.

3 — As actas da comissão permanente serão, depois de aprovadas, distribuídas por todos os membros do conselho no prazo de oito dias úteis contados da data da reunião.

22.º

Início de vigência

O presente regimento entra imediatamente em vigor.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação n.º 408/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 322/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Catarina Perfeito de Oliveira Porto, aluna do 2.º ano do 6.º curso de licenciatura em Enfermagem» deve ler-se «José Eduardo Macedo de Freitas, aluno do 2.º ano do 6.º curso de licenciatura em Enfermagem.»

2 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 3336/2006 (2.ª série). — Com base nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º e dos n.ºs 10 e 11 do artigo 58.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18/99, de 10 de Abril, em reunião no dia 6 de Fevereiro de 2006, foi eleita para presidente do conselho científico desta Escola, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2006, Maria Teresa Santos Potra, professora-adjunta do quadro de pessoal.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 3337/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Carlos Manuel dos Santos Vinagre — autorizado o contrato administrativo de provimento como pessoal especialmente contratado, nos termos dos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, terminando a 31 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6201/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto:

Hélder Filipe Pinto de Sousa Carneiro — reclassificado como técnico do grau 1 da carreira de informática.

17 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 6202/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 2005, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o Prof. Doutor Francisco José Alegria Carreira, vice-presidente deste Instituto Politécnico para me substituir durante a minha ausência no período de 3 a 7 de Março de 2005.

1 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Editais n.º 119/2006 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área disciplinar de Fisioterapia.

2 — A este concurso podem concorrer:

- Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- Os candidatos habilitados com o grau de licenciado em Fisioterapia que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — As provas do concurso compreendem:

6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de Fisioterapia, sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;

6.1.1 — 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

6.1.2 — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio de dois temas a discutir por cada candidato;

6.2 — Discussão do estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área em que é aberto o concurso;

6.3 — Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Editais n.º 120/2006 (2.ª série). — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de professor-coordenador para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área disciplinar de Enfermagem.

2 — A este concurso podem concorrer:

- Os professores-coordenadores de outra escola superior politécnica da área disciplinar de Enfermagem;
- Os professores-adjuntos da área disciplinar de Enfermagem com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área disciplinar de Enfermagem;
- Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Saúde ou de outra escola da área disciplinar de Enfermagem que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea b).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Três exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4.1 — O documento suporte da prova indicada na alínea f) do número anterior não deverá, como referência, exceder 30 páginas, excluindo anexos e apêndices.

4.2 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área disciplinar para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso de professor-coordenador são dispensados da apresentação e discussão da dissertação a que se refere a alínea g) do número anterior.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

6 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 6203/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Nélson Manuel Lopes Pereira da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 26 de Setembro de 2005, por um ano.

27 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 6204/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com a docente Olga Nair Roque Abrantes Soares como equiparada a assistente no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, Pólo de Lamego, a partir de 20 de Fevereiro de 2006.

27 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S. A.

Listagem n.º 63/2006. — *Lista de adjudicações efectuadas no ano de 2005.* — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pela empresa Águas do Norte Alentejano, S. A., no ano de 2005:

(Em euros)

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Adjudicatário	Valor da adjudicação
Execução da ETA da Póvoa e remodelação/ampliação da ETA do Caia.	Concurso público	Consórcio SOMAGUE/NEOPUL/Efacec Ambiente/ENGIGÁS.	9 461 700,13
Execução de pequenas instalações de tratamento de águas residuais, interceptores e estações elevatórias nos concelhos de Alter do Chão, Castelo de Vide, Crato e Gavião (7.º grupo de obras, zona central).	Concurso público	Construções Aquino & Rodrigues, S. A./Lena Engenharia e Construções, S. A.	1 761 008,12

(Em euros)

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Adjudicatário	Valor da adjudicação
Sistema adutor em alta para abastecimento de água ao concelho de Sousel.	Concurso público	SOPÚBLICAS — Sociedade de Obras Públicas e Construções, S. A.	1 917 016,77
Execução das ETAR de Terrugem, Montargil, Sousel e Cano/Casa Branca e execução dos respectivos emissários.	Concurso público	CME — Construção e Manutenção Electromecânica, S. A.	2 592 592

24 de Fevereiro de 2006. — O Administrador-Delegado, *João Maças*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Aviso n.º 3338/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Fevereiro de 2006, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular com informação favorável, referente à progressão a assistente graduada de reumatologia da Dr.ª Maria Lúcia Dias Carvalho Costa.

22 de Fevereiro de 2006. — O Director de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Aviso n.º 3339/2006 (2.ª série). — Por deliberação do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2006:

Diamantina Maria Matos Branco Vasconcelos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal de anatomia patológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ficando posicionada no escalão 1, índice 155, e com regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 3340/2006 (2.ª série). — Por deliberação do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2006:

Beatriz Luísa Gonçalves Pereira Cardoso de Figueiredo — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 3, índice 195, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 3341/2006 (2.ª série). — Por deliberação do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2006:

Leopoldo Maria Lemos da Cunha Matos — nomeado, definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionado no escalão 1, índice 175, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 3342/2006 (2.ª série). — Devidamente homologadas por despacho do vogal executivo do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 23 de Fevereiro de 2006, a seguir se publicam as listas de classificação final dos internatos complementares das especialidades que a seguir se indicam, as quais, nos termos da Portaria

n.º 695/95, de 30 de Junho, lhes confere o grau de assistente nas respectivas especialidades:

Prova realizada a 9 de Fevereiro de 2006:

Endocrinologia:

Inês Sapinho Marques dos Santos — 19,5 valores.

Prova realizada a 9 de Fevereiro de 2006:

Pneumologia:

Sandra Afonso André — 19,4 valores.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 6205/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 24 de Janeiro de 2006:

Saul de Almeida, assistente hospitalar de urologia — autorizado o pedido de acumulação de funções, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 3343/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 16 de Fevereiro de 2006, do concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco vagas de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, e rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005:

Valores

Cristina Isabel Galandim Caeiro	17,05
Sandra Cristina dos Santos Olivença	16,43
Ana Maria Sepúlveda Vicente Infante	16,06

24 de Fevereiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso (extracto) n.º 3344/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 16 de Fevereiro de 2006, do concurso interno de acesso geral para o provimento de duas vagas de técnico profissional principal de electromedicina da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005:

Carlos Manuel Lusio da Costa	16,04 valores.
Rui Alexandre Ferreira Pinto	15,56 valores.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 6206/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Janeiro de 2006, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a partir das datas que se indicam, aos profissionais de enfermagem a seguir mencionados:

1 de Abril de 2006:

Abel Álvaro Duarte Gomes.
Adélia Fernandes Santos Azevedo.
Agueda Ascensão Araújo Albano.
Aida Fernanda Silva Pinto Feiteira.
Albertina Gonçalves Nunes Lobo.
Alexandrina Conceição Prada Pereira.
Alzira Nunes Morais Rocha.
Ana Maria Mendes Rodrigues Gomes.
Ana Maria Oliveira Vinhal.
Ana Maria Pinto Marques.
Ana Paula Loureiro Silva Santos.
Ana Paula Madureira Silveira.
Ana Paula Oliveira Duarte da Silva Folhadela.
Ana Rodrigues Moreira Maia Vilas Ribeiro.
André Sousa Soares.
Andreia Cristina Batista da Costa.
Angélica Alves Guedes Tavares.
António Fernando Santos Melo Rodrigues.
António Luís Telo Figueira.
Armando Silva Bastos.
Arnaldo Jorge Dias.
Augusto Fernando Correia Malheiro.
Áurea Maria Gonçalves Sousa Benvinda Rodrigues Silva.
Bernardete Lurdes Furriel Matias.
Berta Maria Gonçalves Silva Sousa Mata.
Cacilda Fernandes Santos Lameira.
Camilo Silva Pão Trigo.
Cândida Fátima Faustino Soares.
Cândida Lurdes Doro Aires.
Carla Alexandra Costa Silva Moura.
Carla Alexandra Gomes Oliveira Lopes.
Carla Maria Jaquel Pinto Almeida.
Carlos Alves Fernandes Cunha.
Cármem Luísa Carvalho Cerqueira Pereira.
Carmina Anjos Rubião Maia Silva Veiga.
Célia Fátima Mariano Alves Ribeiro.
Cláudia Vilarinho Fonseca.
Clementina Mendes Abreu Sousa.
Cristina Alexandra Silva Anazário.
Cristina Maria C. Barbosa.
Cristina Maria Santos Silva Marques Prucha.
Dulce Figueiredo Taboas.
Edgar dos Santos Mateus.
Elisabete Moreira Silva.
Emília Conceição Miranda Ferreira Ribeiro.
Emília Maria Ferreira de Melo da Costa.
Eva Alves Oliveira.
Fernanda Liseta Ferreira Soares.
Fernanda Manuela Azevedo Ferreira Silva.
Fernanda Margarida Alves Costa Sousa.
Filomena Maria Ferreira Coelho Pereira.
Florentino Armando Amorim Teixeira.
Francisco José Trino Ribeiro.
Francisco Luís Cardoso Silva.
Gabriela Dofia Koch.
Glória Pinto Reis.
Helena Conceição Madeira.
Hermínia Conceição Limões Lopes.
Ilda Fátima Alves Moreira Maia.
Inês Maria Stanislaw Carvalho Santos.
Isabel Elisabete Meireles.
Isabel Fernanda Plácido Silva Lemos.
Isabel Maria Couto Farelo.
Isabel Maria Furtado Ferreira.
Isabel Maria Silva Pinheiro.
Isabel Rosa Silva Couto Santos.
Isabel Sousa Fidalgo Santos.
Isilda Conceição Rosa Monteiro.
João Pedro Nunes Corredeira.
Jorge Manuel Correia Ferreira.
José Carlos Bacelo Pereira Silva.
José Carlos Sousa Maia.
José Miguel Ferreira dos Santos.
Julieta Duarte Marques.

Laura Conceição Martins Monteiro.
Laura Maria G. Paiva.
Laurinda Gonçalves Ribeiro Freitas.
Leonilde Passos Costa.
Liliana Sílvia Dias Rodrigues Mendonça.
Luís António Rodrigues da Silva.
Luís Filipe Martins Damas.
Luís Jorge Brito Teixeira Silva.
Luísa Gloria R. Afonso.
Manuel António Meleiro.
Manuel Domingos Ferreira Martinho.
Maria Adelaide Pinto Pires Azevedo.
Maria Adília Vaz Martins Maia.
Maria Alcina Monteiro Pinto.
Maria Aldina Santos Martinho Alves.
Maria Alice Anjos.
Maria Alice Jesus Neves Maia.
Maria Alice Oliveira Rodrigues.
Maria Amélia Alves Sá.
Maria Amélia Ferreira Correia.
Maria dos Anjos Gomes Paiva Figueiredo.
Maria Antónia Ferreira Santos.
Maria Armandina Alves.
Maria Ascensão Ribas Pinto.
Maria Assunção Gonçalves Silva Vieira.
Maria Augusta Soares Silva Magalhães.
Maria do Carmo Alves Donas Boto.
Maria Celeste Fernandes André de Carvalho.
Maria do Céu Assunção Fontoura.
Maria do Céu Barros Ferreira Cruz.
Maria do Céu Pereira Pacheco Nunes.
Maria do Céu Rodrigues Magalhães Marques.
Maria Clara Santos Costa.
Maria Conceição Fontoura.
Maria Conceição Galachar Silva Dias.
Maria Conceição Moutinho do Rosário.
Maria Conceição Martins Costa.
Maria Conceição Pires Melo Oliveira.
Maria Conceição Santos Tomé.
Maria Cristina Batista Afonso Pinto.
Maria Deolinda Coelho Soares.
Maria Emília Rodrigues Teixeira Diegues.
Maria Ester Gonçalves Leite Fernandes Peixoto.
Maria Eugénia R. S. Rocha Moura.
Maria de Fátima.
Maria de Fátima Araújo Oliveira Cunha.
Maria de Fátima Alves Lopes.
Maria de Fátima M. P. Ferreira.
Maria de Fátima Monteiro Veiga.
Maria de Fátima Teixeira Gomes Monteiro.
Maria Fernanda Gonçalves Teixeira.
Maria Fernanda Loureiro Mendes.
Maria Fernanda Maia da Silva.
Maria Fernanda Martins Santos Oliveira.
Maria Fernanda Matos Cunha Maria Fernanda Melo.
Maria Fernanda Ribeiro Costa Moutinho.
Maria Fernanda Silva Fernandes.
Maria Goreti Coelho Sousa Machado.
Maria da Graça Martins Mendes.
Maria Graciela Bento Silva.
Maria Guiomar Brandão Amaral.
Maria Helena Abreu Gomes Carneiro Alfaia.
Maria Helena Oliveira Costa.
Maria Helena Valente Lopes.
Maria Inês Barbosa Pereira.
Maria Inês Ferreira de Sousa Silva.
Maria Irene Fraga Guedes Silva.
Maria Isabel Alves Silva.
Maria Isabel Ferreira.
Maria Isabel Gomes da Cunha Araújo Ribeiro.
Maria Isabel Oliveira Gomes Torre.
Maria Isaura Alves Leite.
Maria Jacinta Oliveira Machado Magalhães.
Maria José Jesus Moura.
Maria José Ribeiro Gonçalves.
Maria Josefa Rodrigues.
Maria Josefina Ferreira Gonçalves Sousa.
Maria Júlia Carvalho Pereira.
Maria Laura Araújo Pereira Mendes Neves Oliveira.
Maria Lúcia Costa Póvoa.
Maria Lúcia Silva.
Maria Ludovina Moreira Fonseca.
Maria de Lurdes Martins Silva.
Maria de Lurdes Nunes Teixeira.

Maria da Luz Vilar Gomes.
 Maria Manuel Oliveira Gomes Torre.
 Maria Manuel Rio Ribeiro Castro.
 Maria Manuela Barros Oliveira.
 Maria Manuela Coelho Teixeira Alves.
 Maria Manuela Fernandes Rego Marques.
 Maria Margarida Silva.
 Maria Odete Ribeiro Cunha Aires.
 Maria Olinda Remesso aveiro Cerqueira.
 Maria Salomé Santos Carvalho Oliveira.
 Maria Susana Rebelo Jorge.
 Maria Teresa Pires F. Pinto.
 Maria Teresa Ramos.
 Maria Nazaré Diogo Borges.
 Marília Conceição Lima Vaz.
 Mário Manuel Sá Pereira Lopes.
 Natália Jesus Brás Rodrigues.
 Nuno Amândio Pires Cardoso.
 Otilia Manuela Costa Campos.
 Otilia Nascimento Fernandes Anjo.
 Paula Cristina Fernandes Santos.
 Paula Cristina Guedes Ferreira.
 Paula Dulce Silveira Pinto Carvalho.
 Paula Manuela Almeida Pereira.
 Paulo Alexandre Cardoso Coelho.
 Paulo Alexandre Pinheiro Teixeira.
 Paulo António Silva Caldas.
 Paulo Octávio Manso Sá.
 Rosa Bernardete Martins Leite.
 Rosa Cândida Jesus Marques.
 Rosa Maria Carvalho Moreira.
 Rosa Maria Pais Pereira.
 Rosa Maria Silva Moreira Alves.
 Rui Jorge Camelo Duarte Santos.
 Rui Manuel Matos Coelho.
 Silvano Augusto Freitas Ribeiro.
 Sofia Maria Gonçalves Correia.
 Soraia Graça Machial Pinto.
 Teresa Vilas Boas Salgueiro Sousa.
 Teresa Paula Pinto Pires Campos.
 Virgínia Fernandes Mendes Azevedo.
 Zizi Helirda Eira Velho Inocêncio.

15 de Abril de 2006:

Diana Brígida Araújo Costa.
 José António Rodrigues Silva.
 Leonor Paula Soares Nogueira.
 Maria Amélia Silva Magalhães.
 Maria Angelina Azevedo Tavares.
 Maria José Sousa Silva Reis Lopes.

Paula Cristina Rodrigues da Costa.
 Sónia Amaral Rabaça Gouveia Afonso.

21 de Fevereiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão e Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 6207/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São João, E. P. E., de 8 de Fevereiro de 2006:

Rogério Alberto Ferreira Gonzaga, professor associado do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — nomeado para exercer, em regime de acumulação, as funções de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro complementar de supranumerários do Hospital de São João, E. P. E. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 6208/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 15 de Fevereiro de 2006:

Paulo Manuel Peixoto Conceição Vilares Morgado — nomeado, por concurso, para o cargo de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, por conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

Despacho (extracto) n.º 6209/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2 de Novembro de 2005:

Pedro Alberto Froufe dos Santos, assistente de radiologia, em regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 13 de Março de 2006. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Aviso n.º 3345/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se pública a lista de todas as empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2005 pela Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.:

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (em euros)	Forma de atribuição (de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 74/2003, de 16 de Abril)	Entidade adjudicatária
Radar de Faro — edifícios de apoio — construção civil.	28-2-2005	99 224,17	Ajuste directo com consulta prévia.	HABIPRO, Construção Civil, L. ^{da}
Arranjo do portão do edifício 118	14-4-2005	1 788	Ajuste directo sem consulta prévia.	TEVILIS, Construções, L. ^{da}
Edifício 64 do ALS — sala das UPS	17-6-2005	45 409,84	Ajuste directo com consulta prévia.	TEVILIS, Construções, L. ^{da}
Fornecimento e instalação de lavatório de emergência no VOR de Faro.	18-8-2005	4 995,20	Ajuste directo sem consulta prévia.	HABIPRO, Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}
ASM — parque habitacional — limitação da placa ajardinada.	19-8-2005	4 965	Ajuste directo sem consulta prévia.	ALMAR, Construção Civil e Imobiliária, L. ^{da}
Infra-estruturas de energia eléctrica para o sistema de rega e iluminação do jardim do parque habitacional de Santa Maria.	1-9-2005	5 169,70	Ajuste directo sem consulta prévia.	ALMAR, Construção Civil e Imobiliária, L. ^{da}
Radar de Santa Maria — instalações eléctricas.	14-9-2005	108 339,60	Ajuste directo com consulta prévia.	Gomes dos Santos, L. ^{da}
AFL — nova TWR e remodelação do edifício dos serviços técnicos.	12-10-2005	895 126,15	Concurso público	Lena — Engenharia e Construções, S. A.
Parque habitacional de Santa Maria — apoio de construção civil às infra-estruturas de energia eléctrica para rega e iluminação do jardim.	13-12-2005	5 177,70	Ajuste directo sem consulta prévia.	ALMAR, Construção Civil e Imobiliária, L. ^{da}

1 de Março de 2006. — O Director de Estudos Técnicos e Projectos, *Carlos Alves*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	127	
2.ª série	127	
3.ª série	127	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 2,88



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29